



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: PREF MARUMBI
Em: 22/01/2025 10:24



Protocolo:
23.363.276-7

Interessado 1: (CNPJ: XX.XXX.246/0001-66) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI

Interessado 2:

Assunto: VEICULOS

Cidade: MARUMBI / PR

Palavras-chave: DOACAO

Nº/Ano 32/2025

Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO, DE UM VEÍCULO ALTO (CAMIONETE PICK-UP) PARA COMPOR A FROTA DO SETOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.771.246/0001-66

FONE/FAX: (43) 3441-1212

RUA VER. JOÃO FUZETTI, 800 – CENTRO CEP 86910-000 MARUMBI - PARANÁ



Ofício n.º 032/2025.

Marumbi, 22 de janeiro de 2025.

Exmo. Senhor,

O município de Marumbi, através de sua Prefeita Municipal Sra. Elaine Maria Ferreira Costa, vem através do presente solicitar a doação de um Veículo alto (camionete pick-up) para compor a frota do setor executivo do município.

Sendo o que se apresenta para a ocasião e certo de contar com vossa especial atenção, agradeço antecipadamente o atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,

ELAINE MARIA
FERREIRA
COSTA: [***889.529-**-03'00']

Assinado de forma digital por
ELAINE MARIA FERREIRA
COSTA: [***889.529-**-03'00']
Dados: 2025.01.22 10:03:16

Elaine Maria Ferreira Costa
PREFEITA MUNICIPAL

EXMO. SENHOR
Subchefe Lúcio Mauro Tasso
Casa Civil
CURITIBA - PARANÁ

Documento: **oficion32LucioMauroTassoSubChefiadaCasaCivil.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Elaine Maria Ferreira Costa** em 22/01/2025 10:03.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Elaine Maria Ferreira Costa** em: 22/01/2025 10:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
22a00b60cc48edf860799b0ebfe63e34.

DESPACHO¹

1. VISTO.
2. Encaminhe-se ao DETRAN/PR.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
DIRETOR-GERAL

¹ Resolução CC 443/2023

Art. 1º Delegar, a partir do dia 05 de outubro de 2023, ao servidor MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, RG nº 12.843.898-0, Diretor-Geral da Casa Civil, a atribuição para expedir e assinar despachos, ofícios, comunicados e demais expedientes da Casa Civil, sem caráter decisório e, encaminhamento de demais protocolados que demandem providências complementares de outros Órgãos ou Entidades da administração antes da deliberação da Chefia do Poder Executivo ou da Casa Civil.

Documento: **DG.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maiquel Guilherme Zimann** em 20/02/2025 10:06.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Maycon Vieira da Silva** em: 20/02/2025 10:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3ca3265c39616754cacb0e85b9ec5502.

DESPACHO Nº 084/2025

Protocolo nº: 23.363.276-7
Data: 20/02/2025
Interessado: DETRAN/DAFI
Assunto: Solicitação de Doação de Veículo

I – Trata-se do presente caderno protocolar referente ao Ofício n.º 032/2025, encaminhado pela Prefeitura do Município de Marumbi, por meio de sua Prefeita Municipal, Sra. Elaine Maria Ferreira Costa, no qual solicita a doação de um veículo alto (camionete pick-up) para compor a frota do setor executivo do município.

II – Considerando a necessidade de análise quanto à disponibilidade e viabilidade da doação solicitada, encaminha-se à **Diretoria Administrativa e Financeira – DAFI** para providências e manifestação.

Datado e Assinado eletronicamente

Ismael de Oliveira

Chefe de Gabinete do DETRAN/PR

Documento: **DESPACHON0842025Protocolon23.363.2767DoacaodeVeiculosDAFI20022025.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ismael de Oliveira (XXX.128.799-XX)** em 20/02/2025 15:59 Local: DETRAN/GB.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Rita de Cássia Hostins Frehse** em: 20/02/2025 15:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8f576cf4a0c025fc52160e418b3b121.

DESPACHO N.º 103/2025 – DAFI

Ao Departamento Executivo de Administração - DEAD

Assunto: Solicitação de Doação de Veículo

Trata-se de processo administrativo, instaurado por meio do Ofício n.º 032/2025, da Prefeitura Municipal de Marumbi, constante à fl. 02, no qual se solicita a doação de um veículo (caminhonete pick-up) ao município para compor a frota do setor executivo.

Em atenção ao contido no Despacho n.º 084/2025 – DP do Gabinete, constante à fl. 04, encaminho os autos para conhecimento, análise e manifestação quanto à solicitação.

Atenciosamente,

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Carla Cristina Filus

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: nº 23.308.544-8

Documento: **103SolicitacaodeDoacaodeVeiculosMarumbi23.363.2767.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 27/02/2025 12:18 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Andréia Silva Amorim** em: 27/02/2025 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
93d57bc6289a83d86c778e8793d332fc.

INFORMAÇÃO Nº 022/2025 – STRA/DISEG/DEAD

À **Diretoria de Administração e Finanças - DAFI**,

Assunto: Solicitação de doação de Caminhonete para o Município de Marumbi/PR.

Trata-se de processo administrativo, instaurado por meio do Ofício n.º 032/2025, da Prefeitura Municipal de Marumbi, constante à fl. 02, no qual se solicita a doação de um veículo (caminhonete pick-up) ao município para compor a frota do setor executivo.

Informamos que os últimos 3 (três) veículos do tipo Caminhonete, modelo AmaroK, placas **AVT6099**, **AZP8831** e **AZP8838**, considerados inservíveis/desnecessários ao Departamento foram doados para a Casa Civil, através do **Termo de Doação nº 053/2024**, e efetuadas as transferências dos patrimônios no Sistema de Gestão de Patrimônio de Bens Móveis – GPM, através do **Termo de Doação nº 2784337**, em favor do Governo do Estado do Paraná – Casa Civil, na data de 20/01/2025, conforme **protocolo nº 22.681.893-6**.

Diário Oficial Certificado Digitalmente		Diário OFICIAL Paraná		4ª feira 22/Jan/2025 - Edição nº 11818		15	
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br		Comércio, Indústria e Serviços					
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA Nº 001/2025 – ED 01/2021							
CONTRATANTE – DETRAN/PR CONTRATADA – MEDTRAFF CLÍNICA DE MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRÁFEGO LTDA CNPJ – 56.259.895/0001-38							
OBJETO – O presente tem como objeto, a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, relacionados à realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, consoante as condições definidas no Edital de Credenciamento nº 01/2021, o qual, para todos os efeitos legais, integra os termos deste instrumento contratual.							
VIGÊNCIA – O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados de 27/01/2025 a 27/01/2026.							
PROTOCOLO: 22.594.513-6							
							5239/2025
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº 053/2024 GPM Nº 2784377							
DOADOR: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR. DONATÁRIO: ESTADO DO PARANÁ – CASA CIVIL.							
Objeto: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade dos veículos automotores:							
- I/VW AMAROK CD 4X4 S, ano 2012/2012, placa AVT-6099, patrimônio nº 100001234377;							
- I/VW AMAROK CD 4X4 SE, ano 2015/2015, placa AZP-8831, patrimônio nº 100002375741;							
- I/VW AMAROK CD 4X4 SE, ano 2015/2015, placa AZP-8838, patrimônio nº 100002375739.							
Autorização: Sr. Adriano Furtado – Diretor Presidente do Detran/PR, em 10/01/2025 – Dispensa de Licitação nº 53/2024.							
Data da Assinatura: 20/01/2025.							
Protocolo: 22.681.893-6							
							5433/2025
competentes, As Built (ND500) e execução da obra em sistema construtivo pré-fabricado da Unidade Nova Escolar (UNV) Professora Godomá Bevilacqua de Oliveira, sito à Rua Douglas Maurício de Sene, s/n, Distrito Vila Reis, no Município de Apucarana, Estado do Paraná. VALOR: R\$ 19.143.000,00 (dezenove milhões, cento e quarenta e três mil reais). RECURSO: Dotação orçamentária: 41.33.12.368.32.8453 - Gestão de Suprimento, Logística e Infraestrutura Escolar; Natureza Despesa: 449051 – Obras e Instalações; e Subitem de Despesa: 4490.5101 – Construção de Edifícios Públicos; Fonte de Recursos: 550 – Transferência do Salário Educação. DATA DA ASSINATURA: 21/01/2025.							
							5405/2025
IAT							
DESPACHO Nº: 07/2025 Protocolo nº: 21.245.264-5 Interessado: Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR Assunto: Doação de 01 Prensa Hidráulica Vertical Data: 20/01/2025							
1. Trata-se de solicitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de doação de 01 Prensa Hidráulica Vertical de propriedade do Instituto Água e Terra, a ser destinado ao Município.							
1. Considerando:							
Doador: Instituto Água e Terra Donatário: Município: União da Vitória Convênio: 189/2020 (Protocolo: 16.695.878-4)							

Conforme a Cláusula Terceira – Das Obrigações do Donatário:

3.1 O DONATÁRIO se compromete a retirar os veículos doados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Termo de Doação, sob pena de desfazimento da doação.

3.2 O DONATÁRIO se compromete a efetuar a transferência de propriedade dos veículos junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias da formalização das doações, relatamos que os veículos não foram retirados e não efetuaram as transferências de propriedade que são de responsabilidade do Donatário (Casa Civil), conforme os prazos estipulados no Termo de Doação.

Sucederam somente as transferências patrimoniais dos veículos no Sistema GPM em favor do Governo do Estado do Paraná – Casa Civil.

Caso seja manifestado pelo desfazimento dessas doações e o registro do retorno patrimonial no Sistema GPM, após atendidas as formalizações legais de distrato, poderemos analisar o pedido da Prefeitura Municipal de Marumbi com a doação de um veículo (caminhonete pick-up), se assim for entendimento.

Para a formalização do processo de doação, será necessário que o Município complemente a solicitação com os documentos exigidos na **Lista de Verificação da Resolução PGE nº 254/2024**, que listamos a seguir:

- Solicitação da autoridade competente do Município, justificando a necessidade dos veículos, bem como indicando a finalidade e uso de interesse social a que se destinarão;
- Cópia do documento de identificação da autoridade competente que representa o Município;
- Termo e/ou ata de posse da autoridade competente do Município;
- Certidão Liberatória do TCE/PR, salvo quando os bens forem destinados para ações relativas à educação, saúde, assistência social (art. 25, §§ 1º e 3º, da Lei

Complementar nº 101/2000-LRF);

- Certidões de Regularidade (Fazenda Federal; Fazenda Estadual do Paraná; Justiça do Trabalho; e FGTS);
- Declaração de que cumpre o art. 14 da Lei nº 14.133/21, o art. 7º, XXXIII, da CR/88, declaração relativa à proteção de dados (LGPD – Lei nº 13.709/18).

Sendo o que tínhamos a informar, segue o presente processo para ciência e encaminhamentos que entender pertinentes.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Sonne Gomes de Oliveira
Chefe do Setor de Transporte

Darcy Ricardo Xavier
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

De Acordo,

Francisco Miranda Zaro
Chefe do Departamento Executivo de Administração

Protocolo nº **23.363.276-7**

Documento: **022DISEGDoacaoCamionetePrefeituraMarumbi23.363.2767.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Darcy Ricardo Xavier (XXX.201.919-XX)** em 12/03/2025 10:02 Local: DETRAN/DISEG, **Sonne Gomes de Oliveira (XXX.704.989-XX)** em 12/03/2025 13:54 Local: DETRAN/STRA, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 12/03/2025 14:54 Local: DETRAN/COAD.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Darcy Ricardo Xavier** em: 12/03/2025 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a0cc9d5a3b9a4cc27538a59fe3c8abf3.

DESPACHO N.º 289/2025 – DAFI

Ao Departamento Executivo de Administração - DEAD

Assunto: Solicitação de Doação de Veículo

Trata-se de processo administrativo, instaurado por meio do Ofício n.º 032/2025, da Prefeitura Municipal de Marumbi, constante à fl. 02, no qual se solicita a doação de um veículo (caminhonete pick-up) ao município para compor a frota do setor executivo.

Após reversão da doação dos veículos a Casa Civil conforme processo n.º 22.681.893-6 em anexo 1.

Encaminho os autos para o seu conhecimento, análise e manifestação quanto à solicitação da destinação de um dos veículos.

Atenciosamente,

Curitiba/PR, datado e assinado eletronicamente

Carla Cristina Filus

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: nº 23.308.544-8

Documento: **289SolicitacaodeDoacaodeVeiculosMarumbi23.363.2767.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carla Cristina Filus (XXX.544.389-XX)** em 21/05/2025 10:31 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Carla Cristina Filus** em: 21/05/2025 10:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

b27685ea9bbd69ae27e9b866a17f209a.

INFORMAÇÃO Nº 003/2025 –STRA

Em atendimento ao **Despacho nº 289/2025 – DAFI (fls. 9 / mov. 7)** o qual trata do pedido de doação de veículo tipo caminhonete pick-up, para compor a frota da Prefeitura Municipal de Marumbi.

Indicamos o veículo listado abaixo, o qual foi substituído em razão do processo de renovação da frota, encontrando-se atualmente ocioso e desnecessário a este Departamento.

Placa	Marca/Modelo	Renavam	Ano	Patrimônio	KM	Observação
AZP-8831	I/VW Amarok CD 4x4 SE	01049925707	2015	100.002.375.741	160.179	Veículo em funcionamento, necessitando reparos mecânicos no motor.

Sendo o que tínhamos a informar, segue para as demais tratativas que entenderem pertinentes.

Curitiba, **datado e assinado eletronicamente.**

Sonne Gomes de Oliveira
Chefe do Setor de Transporte

Protocolo nº **23.363.276-7**

Documento: **003SolicitacaodeDoacaodeveiculoMunicípioMarumbiProt.23.363.2767.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sonne Gomes de Oliveira (XXX.704.989-XX)** em 22/05/2025 11:24 Local: DETRAN/STRA.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Sonne Gomes de Oliveira** em: 22/05/2025 11:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ed303637017e1da490bdac4bc8f0b4e8.

I/VW AMAROK CD 4X4 SE – ANO 2015/2015 – PLACA AZP-8831

PATRIMÔNIO 100002375741



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES



DETRAN - PR

Nº 011973714935

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

94073001042

VIA
01

COD. RENAVAM

01049925707

RNTRC

NOME/ENDEREÇO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

AV VICTOR FERREIRA AMARAL, S/N
CAPAO DA IMBUIA

CPF/CNPJ

78.206.513/0001-40

PLACA

AZP-8831

NOME ANTERIOR

VOLKSWAGEN BR INDE VEIC AUT LTDA

PLACA ANT/UF

CHASSI

WV1DB42H9FA033030

ESPÉCIE TIPO

ESP/CAMIONETE/ABER/C. DUP

COMBUSTÍVEL

DIESEL

MARCA/MODELO

I/VW AMAROK CD 4X4 SE

ANO FAB

2015

ANO MOD

2015

CAP/POT/CIL

5P/1.03T/180CV

CATEGORIA

OFICIAL

COR PREDOMINANTE

BRANCA

OBSERVAÇÕES

MOTOR CNE072215

SEM RESERVA

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA

GUARDE EM LOCAL SECO

MARCOS ELIAS TRIND DA SILVA

DIRETOR GERAL

LOCAL

CURITIBA/PR

22/05/15

EXPEDIDOR

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,
TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ _____

NOME DO COMPRADOR: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O **vendedor** tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO(VENDEDOR)
CONFORME ART. 369 C.P.C.





DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01049925707

PLACA EXERCÍCIO

AZP8831

2025

ANO FABRICAÇÃO

2015

ANO MODELO

2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

98114734668

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/VW AMAROK CD 4X4 SE

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

WV1DB42H9FA033030

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (7F11009F0CC5FC66ECA410AB) em 22/05/2025 às 09:08:26.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.03

POTÊNCIA/CILINDRADA

180CV/1968

PESO BRUTO TOTAL

3.17

MOTOR

CNE072215

CMT

5.55

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

ABERTA/CABINE DUPLA

NOME

DEPARTAMENTO DE TRANSITO DETRAN

CPF / CNPJ

78.206.513/0001-40

LOCAL

CURITIBA PR

DATA

03/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Documento: **CRLVe_10499257072.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Detran Pr - Assinante: XXX.204.609-XX** em 22/05/2025 09:08.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Sonne Gomes de Oliveira** em: 22/05/2025 11:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2624f563837599f3fdd6e8adccdbb1e1.

Ofício nº 307/2025 – DEAD/DAFI/DP

Curitiba, 23 de maio de 2025.

Assunto: Doação de Veículo para o Município de Marumbi/PR.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Em atendimento ao **Ofício n.º 032/2025**, oriundo da Prefeitura Municipal de Marumbi/PR, referente ao **protocolo nº 23.363.276-7**, por meio do qual se solicita a doação de um veículo alto (caminhonete pick-up) para compor a frota do setor executivo do Município, informamos que dispomos do veículo **I/VW AMAROK CD 4X4 SE, cor branca, ano/modelo 2015/2015, placa AZP-8831, Renavam nº 01049925707**.

Ressaltamos que referido veículo foi declarado inservível em decorrência do processo de renovação da frota, encontrando-se, portanto, ocioso no âmbito deste Departamento. Todavia, devido ao prolongado período de inatividade, será necessária a realização de reparos mecânicos por parte do Donatário para que o veículo volte a apresentar condições adequadas de uso. Entre os serviços recomendados, destacam-se a limpeza do sistema EGR e do catalisador.

Para a formalização do Termo de Doação de Veículos, conforme a **Resolução PGE n.º 254/2024**, será necessário instruir o processo com os seguintes documentos:

- Solicitação da autoridade competente do Município, justificando a necessidade do veículo, bem como indicando a finalidade e uso de interesse social a que se destinará;
- Cópia do documento de identificação da autoridade competente que representa o Município;
- Termo e/ou ata de posse da autoridade competente do Município;
- Certidão Liberatória do TCE/PR, salvo quando os bens forem destinados para ações relativas à educação, saúde, assistência social (art. 25, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000-LRF);
- Certidões de Regularidade (Fazenda Federal; Fazenda Estadual do Paraná; Justiça do Trabalho; e FGTS);

- Declaração de que cumpre o art. 14 da Lei nº 14.133/21, o art. 7º, XXXIII, da CR/88, declaração relativa à proteção de dados (LGPD – Lei nº 13.709/18).

Solicitamos a gentileza de confirmar o interesse no veículo ora ofertado e de providenciar a anexação da documentação pertinente ao referido protocolo, com a maior brevidade possível, a fim de viabilizar os trâmites subsequentes, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 2.819/2023, que regulamenta a utilização da frota oficial do Estado do Paraná.

Sem mais, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

À Prefeita Municipal
Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal de Marumbi/PR

Documento: **307RespostaDoacaoVeiculoPrefeituraMarumbi23.363.2767.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 23/05/2025 20:25.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Darcy Ricardo Xavier** em: 23/05/2025 16:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
121d570cf6218b5ec3bf8c08ea7b5728.

DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO
DETRAN/DISEG - DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

Protocolo: 23.363.276-7
Assunto: Solicitação de doação, de um Veículo alto (camionete pick-up) para compor a frota do setor executivo do município
Interessado: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARUMBI
Data: 26/05/2025 08:51

Certidão

O sistema eProtocolo certifica, que o usuário Darcy Ricardo Xavier - XXX. 201.919-XX enviou o(s) arquivo(s) Mov. [12, 9] para o e-mail: prefeito@marumbi.pr.gov.br com a seguinte informação: Segue o Ofício 307/2025 do DETRAN/PR referente a solicitação de doação de veículo para o Município de Marumbi/PR. pelo sistema eProtocolo, em 26/05/2025 08:51, protocolo número 23.363.276-7.

DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRANSITO
DETRAN/DISEG - DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

Protocolo: 23.363.276-7
Assunto: Solicitação de doação, de um Veículo alto (camionete pick-up) para compor a frota do setor executivo do município
Interessado: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARUMBI
Data: 26/05/2025 08:59

Certidão

O sistema eProtocolo certifica, que o usuário Elaine Maria Ferreira Costa - XXX.889.529-XX no Local: GAB MARUMBI recebeu um aviso com o seguinte texto: Segue o Ofício 307/2025 do DETRAN/PR referente a solicitação de doação de veículo para o Município de Marumbi/PR..

Prazo para visualização: 09/06/2025

PORTARIA N.º 1252/2023-DP

Súmula: Designar servidores para atuar como membros da Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Veículos da Frota do DETRAN/PR.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 7811 de 29 de dezembro de 1983, e, considerando:

- a) o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009 alterado pelo Decreto 12.497 de 24 de outubro de 2022;
- b) o contido no art. 18º, parágrafo 5º, do Decreto nº 2.819 de 14 de julho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores vinculados ao órgão DETRAN/PR, para compor a Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens Móveis, considerados inservíveis ou desnecessários ao Departamento, bem como, avaliá-los para fins de alienação, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela SEAP/DETO.

Art. 2º - Designar **Darcy Ricardo Xavier** - RG nº [***.305-*], estatutário, **Sonne Gomes de Oliveira** - RG nº [***.322-*], estatutário, **Ednilson Mario Aguiar** - RG nº 4.041.317-0, estatutário, para compor a Comissão como membros efetivos, cabendo ao primeiro a Presidência e, ao segundo, a substituição do Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Designar **Edina de Paula Vieira** – RG nº [***.865-*] estatutária, **Valmir Batista da Costa** - RG nº [***.617-*], comissionado, **Marcio Fernando Michaloski** – RG nº [***.520-*] estatutário, como membros suplentes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria n.º 1634/2022-DG.

Curitiba, 24 de agosto de 2023.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN/PR

DETRAN**PORTARIA N.º 1250/2023 – DP**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná, no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a competência estabelecida no Decreto n.º 00056, de 5 de janeiro de 2023 e nos Artigos 22 e 23 da Lei 9.503, de 23 de setembro 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; considerando o contido no protocolado sob n.º 20.938.121-4.

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a Portaria n.º 3404/2014, referente à nomeação para o exercício de funções de Agente da Autoridade de Trânsito de **CLAUDIO MARCIO MARTINS DE BRITO**, Id. nº 3915. A revogação desta ocorre por motivo de óbito, conforme BG 119/2023, de 28 de junho de 2023. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, 23 de agosto de 2023.

(Assinado eletronicamente)

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN/PR

92831/2023

PORTARIA N.º 1125/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV; CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 19.971.506-2, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta portaria, a empresa, CIRE AUTO PLACAS LTDA inscrita no CNPJ nº 32.980.947/0001-00, localizada na Rua Mato Grosso nº 1539 sala 02 Centro, Município de Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85.852-040, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de

Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

92406/2023

PORTARIA N.º 1255/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná - DETRAN/PR, usando de suas competências na forma da Lei e; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB; CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, referente ao credenciamento de órgãos ou entidades para atividades previstas na legislação de trânsito;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial contida nos Autos nº 0000786-45.2022.8.16.0004, PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª VARA - PROJUDI.

CONSIDERANDO o contido no protocolo de nº 18.430.753-7 resolve: CREDENCIAR

Art. 1º. Conforme Decisão Judicial contida nos Autos acima mencionado, de autoria do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – 4ª VARA - PROJUDI, GABRIELA BONFIM PINHATA PEREIRA, sob a matrícula nº 1225015-0, para atuar no Município de Goioerê/PR, como Despachante de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos até ulterior deliberações nos autos supra citados (sub judice).

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

92403/2023

PORTARIA N.º 1252/2023-DP

Súmula: Designar servidores para atuar como membros da Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Veículos da Frota do DETRAN/PR.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 7811 de 29 de dezembro de 1983, e, considerando:

a) o contido no art. 2º, incisos I e II, do Decreto nº 4.336 de 25 de fevereiro de 2009 alterado pelo Decreto 12.497 de 24 de outubro de 2022;

b) o contido no art. 18º, parágrafo 5º, do Decreto nº 2.819 de 14 de julho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º – Designar os servidores vinculados ao órgão DETRAN/PR, para

compor a Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade ou Desnecessidade de Bens Móveis, considerados inservíveis ou desnecessários ao Departamento, bem como, avaliá-los para fins de alienação, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela SEAP/DETO.

Art. 2º – Designar **Darcy Ricardo Xavier** - RG nº 7.192.305-3, estatutário, **Sonne Gomes de Oliveira** - RG nº 6.865.322-3, estatutário, **Ednilson Mario Aguiar** - RG nº 4.041.317-0, estatutário, para compor a Comissão como membros efetivos, cabendo ao primeiro a Presidência e, ao segundo, a substituição do Presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º – Designar **Edina de Paula Vieira** - RG nº 6.941.865-1, estatutária, **Valmir Batista da Costa** - RG nº 8.592.617-9, comissionado, **Marcio Fernando Michaloski** - RG nº 6.984.520-7, estatutário, como membros suplentes.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria n.º 1634/2022-DG.

Curitiba, 24 de agosto de 2023.

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN/PR

93136/2023

PORTARIA N.º 1208/2023-DP

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 425/2012-CONTRAN de 27 de novembro de 2012 que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento de entidades públicas e privadas de que tratam o artigo 147, I e §§ 1º e 4º e o artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO o disposto no edital de credenciamento nº 01/2021 que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas para realização de Exames de Aptidão Física e Mental e Exames Psicológicos em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação, renovação de exames e outros exigidos pelo DETRAN/PR, e;

CONSIDERANDO o processo n.º 19.863.353-4, RESOLVE:

ALTERAR

Artigo 1º. O endereço da CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA SAKUMA E MELLO LTDA com CNPJ nº 10.248.225/0001-15, passa a constar como Rua Mato Grosso, nº 957 - Centro - Londrina/PR.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do Detran-PR

93200/2023

PORTARIA N.º 1258/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.763.460-3, resolve: CREDENCIAR:

Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, JPG PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.818.994/0001-07, localizada na Rua Republica da Colômbia nº 50 sala 01 e 02, Ronda – Ponta Grossa - PR CEP 84.051-490, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE.

ANOTE-SE.

Curitiba, datado eletronicamente.

Assinado eletronicamente

Adriano Furtado

Diretor Presidente do DETRAN-PR

93145/2023

Procuradoria Geral do Estado

Protocolo nº 20.469.705-1

Despacho nº 0820/2023 – PGE - PARECER Nº 05/2023-PGE

I - Aprovo o Parecer de fls. 90/95a, subscrito pelos Procuradores do Estado **Daniel Leite Ribeiro**, **Allyson Martins Coelho**, **Antonio Pedro Pellegrino** e **Juliana Tavares de Lima**, integrantes da Comissão Permanente para Análise e encaminhamento de Sugestão de Aprovação, Alteração, Revisão, Retificação e Cancelamento das Minutas Padronizadas, lotados na Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços – PRC

“MINUTA PADRONIZADA DE TERMO ADITIVO. ALTERAÇÃO PONTUAL SEM SUBSTITUIÇÃO DO MODELO. NOVA



Governo do Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
STRA-SETOR DE TRANSPORTES
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



DECLARAÇÃO DE INSERVILIDADE/DESNECESSIDADE DE VEÍCULO	
Data	18/09/2024
Número	12350
Protocolo	
ÓRGÃO/ENTIDADE	
Nome Completo	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ	78.206.513/0001-40
Endereço	Avenida Victor Ferreira do Amaral 2940
Município	Curitiba
Representante Legal	ADRIANO MARCOS FURTADO
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	STRA-SETOR DE TRANSPORTES
Endereço	AV. VICTOR FERREIRA DO AMARAL, 2940 BL.G
Município	Curitiba
Responsável Legal	SONNE GOMES DE OLIVEIRA
COMISSÃO DE INSERVILIDADE/DESNECESSIDADE	
Resolução	1252/2023
Data da Resolução	24/08/2023
Publicação	11493
Data da Publicação	30/08/2023
Nome do Presidente	DARCY RICARDO XAVIER / [F.***.305-*
Membros da Comissão	
Nome Completo	EDNILSON MARIO AGUIAR / [F.***.317-*
Nome Completo	SONNE GOMES DE OLIVEIRA / [F.***.322-*
Hora da Reunião:	14:00
Data da Reunião:	17/09/2024
Local da Reunião:	Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2940
Justificativa	
O veículo foi substituído no processo de renovação da frota, tornando-se ocioso e desnecessário ao DETRAN/PR.	

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 18/09/2024 09:01. Inserido ao protocolo **22.681.893-6** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 18/09/2024 09:00. Demais assinaturas na folha 19a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **796643cd3b327be93fbf6ee87980ae5b**.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Darcy Ricardo Xavier** em: 28/05/2025 09:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8c9ed71816442a72aa5073ddb2c41f87**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LEVANTAMENTO

A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara, para fins de direito, que procedeu o levantamento do(s) veículo(s) discriminado(s) a seguir:



Plaqueta	100001234377	Placa do Veículo	AVT6099
Marca / Modelo	I/VW AMAROK CD 4X4 S	Cor	BRANCA
Ano/Fabricação	2012	Ano Modelo	2012
Chassi	WV1DD42H6CA059445	Renavam	479142114
Estado de	Bom	Valor Líquido	R\$ 49.625,40
Descrição	CAMIONETE I/VW AMAROK CD 4X4 - S - DIESEL - FAB E MODELO:2012 - BRANCA - ABER/CABINE DUPLA - MOTOR CNF001122		
Plaqueta	100002375739	Placa do Veículo	AZP8838
Marca / Modelo	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	Cor	BRANCA
Ano/Fabricação	2015	Ano Modelo	2015
Chassi	WV1DB42H9FA030547	Renavam	1049880738
Estado de	Bom	Valor Líquido	R\$ 66.025,61
Descrição	CAMIONETE - VW/AMAROK CD 4X4 SE - CABINE DUPLA - CARROCERIA ABERTA - PLACA AZP 8837 - FAB E MOD: 2015 - COR BRANCA - DIESEL - 180CV		
Plaqueta	100002375741	Placa do Veículo	AZP8831
Marca / Modelo	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	Cor	BRANCA
Ano/Fabricação	2015	Ano Modelo	2015
Chassi	WV1DB42H9FA033030	Renavam	1049925707
Estado de	Bom	Valor Líquido	R\$ 66.025,61
Descrição	CAMIONETE - VW/AMAROK CD 4X4 SE - CABINE DUPLA - CARROCERIA ABERTA - PLACA AZP 8831 - FAB E MOD: 2015 - COR BRANCA - DIESEL - 180CV		
QUANTIDADE TOTAL	3	VALOR TOTAL	R\$ 181.676,62

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO

A COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE declara que os bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA, encontra(m)-se INSERVÍVEL(IS)/DESNECESSÁRIO(S), por não mais atender(em) às finalidades públicas deste ÓRGÃO/ENTIDADE.

INSERVÍVEL: Que se encontram em situação de desuso pela Administração Estadual, decorrente de sua obsolescência, manutenção antieconômica, sucateamento e/ou inadequação aos padrões técnicos ou ergonômicos vigentes.

DESNECESSÁRIO: Não há emprego direto a um serviço público estadual, independentemente de seu estado de conservação ou de sua operacionalidade (§ 1º e 2º do art. 619 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS

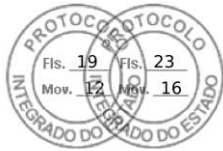
O termo é regido pelo Decreto Estadual n.º 4336/2009 pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

As partes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto Estadual nº 6.474/2020. Nos casos omissos, são aplicáveis as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



DARCY RICARDO XAVIER

EDNILSON MARIO AGUIAR

SONNE GOMES DE OLIVEIRA

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 18/09/2024 09:01. Inserido ao protocolo **22.681.893-6** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 18/09/2024 09:00. Demais assinaturas na folha 19a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **796643cd3b327be93fbf6ee87980ae5b**.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Darcy Ricardo Xavier** em: 28/05/2025 09:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8c9ed71816442a72aa5073ddb2c41f87**.

Documento: **termodesnamarok.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 18/09/2024 09:01 Local: DETRAN/SEMP, **Sonne Gomes de Oliveira (XXX.704.989-XX)** em 18/09/2024 09:07 Local: DETRAN/STRA, **Darcy Ricardo Xavier (XXX.201.919-XX)** em 18/09/2024 10:12 Local: DETRAN/DISEG.

Inserido ao protocolo **22.681.893-6** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 18/09/2024 09:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
796643cd3b327be93fbf6ee87980ae5b.

CANCELADO



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

Ofício nº 168/2025

Marumbi, 30 de maio de 2025.

Assunto: Solicitação de um Veículo alto (camionete pick-up).

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria um Veículo alto (camionete pick-up), a ser destinado no Gabinete da Prefeita.

A presente solicitação de um Veículo alto (camionete pick-up), para uso no Gabinete da Prefeita é necessário para viabilizar as atividades essenciais do setor. O Gabinete da Prefeita realiza deslocamentos diários para reuniões com secretários, visitas a obras e eventos, atendimentos à população e frequentemente, participa de eventos em outras cidades, exigindo o uso de veículos próprios para garantir a agilidade e a eficiência. A falta de veículos impacta a produtividade do gabinete, podendo gerar atrasos e dificuldades no cumprimento das metas e na prestação de serviços à população. A utilização de veículos próprios contribui para a economia de recursos públicos, evitando custos com locação de veículos ou com a utilização de transporte público.

Certos de contarmos com a atenção e o apoio, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ELAINE MARIA
FERREIRA

COSTA ***.889.529-**

Assinado de forma digital por

ELAINE MARIA FERREIRA

COSTA ***.889.529-**

Dados: 2025.05.30 13:33:47 -03'00'

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

SENHOR

DARCY RICARDO XAVIER

DD. CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS – DISEG

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – COOAD

DETRAN – PR.

Documento: **01OficioMarumbi.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Elaine Maria Ferreira Costa** em 30/05/2025 13:33.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Darcy Ricardo Xavier** em: 18/06/2025 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4417abf71df13edb766bff2a9ef2fbda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1 NOME E SOBRENOME: ELAINE MARIA FERREIRA COSTA 11 HABILITAÇÃO: 19/09/1978

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/07/1960 MARUMBU/PR

4a DATA EMISSÃO: 01/07/2024 4b VALIDADE: 01/07/2029 ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1407946-7 SESP PR

4d C.R.E.: ***.009.529-** 5 Nº REGISTRO: 03311945594 9 CAT. HAB: B

6 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

7 FILIAÇÃO: BENEDITO FERREIRA

8 CASILDA FERNANDES FERREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		01/07/2029		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: 15129019906 PR925791518

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

2825875993

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **946-***

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **946-*** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/03/2015

NOME: **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**

FILIAÇÃO: BENEDITO FERREIRA
CASILDA FERNANDES FERREIRA

NATURALIDADE: MARUMBI/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/07/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=JANDAIA DO SUL/PR, MARUMBI
C.CAS=3, LIVRO=1A, FOLHA=255

CPF: **889.529-***

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas 

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
***.889.529-**

Nome
ELAINE MARIA FERREIRA COSTA

Nascimento
23/07/1960

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

JOÃO COSTA
ELAINE MARIA FERREIRA COSTA

Matrícula

085837 01 55 1977 3 00001 255 0000003 41

Nomes completos de solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

JOÃO COSTA, nascido aos 23 de junho de 1950, natural de Cambira-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, mecânico, residente e domiciliado em Marumbi-PR, filho de ROQUE COSTA e de PASCHOA COSTA, --

ELAINE MARIA FERREIRA, nascida aos 23 de junho de 1960, natural de Marumbi-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada em Marumbi-PR filha de BENEDITO FERREIRA e de CASILDA FERNANDES FERREIRA, --

Data do registro do casamento (por extenso)

Vinte e um de março de um mil e novecentos e setenta e sete --

Dia

21

Mês

03

Ano

1977

Regime de bens do casamento

Comunhão de Bens --

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA --

Observações / Averbacões

Casamento celebrado na Matriz da Paroquia de Marumbi, na data de 19 de março de 1977, perante o Ministro Religioso Fausto Coco. Conforme Lei nº1.110 de 23.05.1950. Custas (VRC 175,00) = R\$24,67; Selo: R\$1,34 --

Nome do Ofício

Serviço Distrital de Marumbi

Oficial Registrador

Melissa Cassoli Pereira Pires

Município / UF

Jandaia do Sul - Estado do Paraná

Endereço

Avenida Tiradentes, nº 1126 - Centro
CEP: 86.910-000 - Fone: (43)3441-1025
registrocivil_marumbi@yahoo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Marumbi-PR, 05 de setembro de 2013.

Espiracion Fernandes Parra
Escrivente





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR



Código 159120251625

QUINTA, 09 DE JANEIRO DE 2025

ANO V

EDIÇÃO N° 1591 EXTRA

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço
<https://diario.marumbi.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Administração	2
ATA DE POSSE 2025 - 2028	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

ASSINATURA ELETRÔNICA
QUALIFICADA



Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

159120251625

Assinado de forma digital por ELAINE MARIA FERREIRA COSTA:00788952943 em 09/01/2025 08:24

Diário Oficial 1591/2025 - Prefeitura Municipal de Marumbi-PR

Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Página 1 de 7

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Elaine Maria Ferreira Costa** em 09/01/2025 08:24. Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Darcy Ricardo Xavier** em: 18/06/2025 09:53. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8d61cde2a53172dc85ce9cb43b7f9e94**.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

e-mail: camara_mbi@hotmail.com
Tel/Fax (43) 3441-1398

ATA Nº 3240 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTATRINTA E SETE) DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI – ESTADO DO PARANÁ.

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/01/2025), às oito horas (8h00min), reuniram-se, nas dependências da Câmara Municipal de Marumbi – Estado do Paraná, os Senhores Vereadores ANDREWS FELIPE CIVIDINI GLÓRIA, GUILHERME FANTIN, JOSÉ FERNANDES DA COSTA, MAURO APARECIDO DOS SANTOS, NATALINO PIRES CARDOSO, ROBERTO SALOMÃO, RONALDO CÂNDIDO DE ARAUJO, THIAGO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA e VIVIANE DE CÁSSIA TOSI, eleitos no pleito de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para a Sessão de Posse Solene dos Vereadores Municipais, Prefeita e Vice-Prefeito Municipal de Marumbi, Estado do Paraná. Em conformidade com o Artigo 13º, Parágrafo Primeiro da Lei Orgânica do município de Marumbi, inicialmente assume os trabalhos, interinamente, o Senhor Vereador JOSÉ FERNANDES DA COSTA, que declara aberta a presente Sessão de Posse Solene e, logo após, foi feito o juramento do Senhor Presidente Interino, o qual prestou o seguinte compromisso: “PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO”. Prestado o juramento, foi feito a chamada nominal de cada vereador, que declarou: “ASSIM O PROMETO”. Neste momento, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal de Marumbi e Diplomação pela Justiça Eleitoral, o Senhor Presidente Interino declara os Vereadores empossados para exercerem o mandato no período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Dando continuidade aos trabalhos, foram apresentadas as chapas para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025 a 2026, sendo apresentadas duas chapas assim constituídas: CHAPA MARUMBI NO CAMINHO CERTO: Presidente Vereador José Fernandes da Costa, Vice Presidente: Vereadora Viviane de Cássia Tosi; Primeiro Secretário: Vereador Ronaldo Cândido de Araújo; Segundo Secretário: Vereador Guilherme Fantin; CHAPA “MARUMBI, UMA CIDADE MELHOR PARA TODOS”: Presidente: Vereador Roberto Salomão. A Chapa MARUMBI NO CAMINHO CERTO composta por Presidente Vereador José Fernandes da Costa,

 Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

e-mail: camara_mbi@hotmail.com
Tel/Fax (43) 3441-1398

Vice-Presidente: Vereadora Viviane de Cássia Tosi; Primeiro Secretário: Vereador Ronaldo Cândido de Araújo; Segundo Secretário: Vereador Guilherme Fantin foi eleita por maioria, tendo sido empossados em seus respectivos cargos. O Senhor Presidente informa que será realizada a eleição das comissões permanentes a da Câmara Municipal de Marumbi, explica que a votação é nominal. O Senhor Presidente pede ao vereador Andrews Felipe Cividini Glória que indique três nomes para a Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação. O vereador Andrews Felipe Cividini Glória indica os vereadores Guilherme Fantin, Viviane de Cássia Tosi e Andrews Felipe Cividini Glória. O Senhor Presidente pede ao vereador Guilherme Fantin que indique três nomes para a Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação. O vereador Guilherme Fantin indica os vereadores Guilherme Fantin, Viviane de Cássia Tosi e Andrews Felipe Cividini Glória. O Senhor Presidente, José Fernandes Da Costa indica os vereadores Guilherme Fantin, Natalino Pires Cardoso e Andrews Felipe Cividini Glória. O Senhor Presidente pede ao vereador mauro aparecido dos santos que indique três nomes para a Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação. O vereador Mauro Aparecido dos Santos indica os vereadores Guilherme Fantin, Natalino Pires Cardoso e Andrews Felipe Cividini Glória. O Senhor Presidente pede ao vereador Natalino Pires Cardoso que indique três nomes para a Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação. O vereador indica os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Ronaldo Cândido de Araújo e Natalino Pires Cardoso. O Senhor Presidente pede ao vereador, Roberto Salomão, que indique três nomes para a Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação. O vereador indica os vereadores Guilherme Fantin, Mauro Aparecido dos Santos e Roberto Salomão. O Senhor Presidente pede ao vereador Ronaldo Cândido de Araújo, que indique três nomes para a Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação. O vereador indica os vereadores Guilherme Fantin, Natalino Pires Cardoso e Andrews Felipe Cividini Glória. O Senhor Presidente pede ao vereador Thiago Augusto da Silva Oliveira que indique três nomes para a Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação. O vereador indica os vereadores Guilherme Fantin, Natalino Pires Cardoso e Andrews Felipe Cividini Glória. O Senhor Presidente pede a vereadora Viviane de Cássia Tosi que indique três nomes para a Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação. A vereadora indica os vereadores Guilherme Fantin, Natalino Pires Cardoso e Andrews

Registro de Títulos e Documentos
a Civil das Pessoas Jurídicas

2

Ronaldo

Assinado de forma digital por ELAINE MARIA FERREIRA COSTA:00788952943 em 09/01/2025 08:24

Diário Oficial 1591/2025 - Prefeitura Municipal de Marumbi-PR

Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Página 3 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

e-mail: camara_mbi@hotmail.com
Tel/Fax (43) 3441-1398

Felipe Cividini Glória. A Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação foi constituída pelos vereadores Andrews Felipe Cividini Glória, Guilherme Fantin e Natalino Pires Cardoso, que logo após foram declarados empossados. O Senhor Presidente pede ao vereador Andrews Felipe Cividini Glória que indique três nomes para a Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura e Comércio. O vereador Andrews Felipe Cividini Glória indica os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Ronaldo Cândido de Araújo e Andrews Felipe Cividini Glória. O Senhor Presidente pede ao vereador Guilherme Fantin que indique três nomes para a Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura e Comércio. O vereador Guilherme Fantin indica os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Ronaldo Cândido de Araújo e Andrews Felipe Cividini Glória. O Senhor Presidente, José Fernandes Da Costa indica os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Ronaldo Cândido de Araújo e Andrews Felipe Cividini Glória. O Senhor Presidente pede ao vereador Mauro Aparecido dos Santos que indique três nomes para a Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura e Comércio. O vereador Mauro Aparecido dos Santos indica os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Ronaldo Cândido de Araújo e Andrews Felipe Cividini Glória. O Senhor Presidente pede ao vereador Natalino Pires Cardoso que indique três nomes para a Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura e Comércio. O vereador indica os vereadores Roberto Salomão, Ronaldo Cândido de Araújo e Natalino Pires Cardoso. O Senhor Presidente pede ao vereador, Roberto Salomão, que indique três nomes para a Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura e Comércio. O vereador indica os vereadores Ronaldo Cândido de Araújo, Mauro Aparecido dos Santos e Roberto Salomão. O Senhor Presidente pede ao vereador Ronaldo Cândido de Araújo, que indique três nomes para a Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura e Comércio. O vereador indica os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Ronaldo Cândido de Araújo e Andrews Felipe Cividini Glória. O Senhor Presidente pede ao vereador Thiago Augusto da Silva Oliveira que indique três nomes para a Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura e Comércio. O vereador indica os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Ronaldo Cândido de Araújo e Andrews Felipe Cividini Glória. O Senhor Presidente pede a vereadora Viviane de Cássia Tosi que indique três nomes para a Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura e Comércio. A vereadora indica os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Ronaldo Cândido de Araújo e Andrews Felipe Cividini Glória. A

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

e-mail: camara_mbi@hotmail.com
Tel/Fax (43) 3441-1398

Comissão de Viação, Obras Públicas, Agricultura e Comércio foi constituída pelos vereadores, Andrews Felipe Cividini Glória, Mauro Aparecido dos Santos e Ronaldo Cândido de Araújo, que logo após foram declarados empossados. O Senhor Presidente pede ao vereador Andrews Felipe Cividini Gloria que indique três nomes para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. O vereador Andrews Felipe Cividini Glória indica os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Thiago Augusto da Silva Oliveira e Viviane de Cássia Tosi. O Senhor Presidente pede ao vereador Guilherme Fantin que indique três nomes para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. O vereador Guilherme Fantin indica os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Thiago Augusto da Silva Oliveira e Viviane de Cássia Tosi. O Senhor Presidente, José Fernandes Da Costa indica para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Thiago Augusto da Silva Oliveira e Viviane de Cássia Tosi. O Senhor Presidente pede ao vereador Mauro Aparecido dos Santos que indique três nomes para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. O vereador Mauro Aparecido dos Santos indica os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Thiago Augusto da Silva Oliveira e Viviane de Cássia Tosi. O Senhor Presidente pede ao vereador Natalino Pires Cardoso que indique três nomes para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. O vereador indica os vereadores Andrews Felipe Cividini Gloria, Roberto Salomão e Natalino Pires Cardoso. O Senhor Presidente pede ao vereador, Roberto Salomão, que indique três nomes para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. O vereador indica os vereadores Guilherme Fantin, Natalino Pires Cardoso e Roberto Salomão. O Senhor Presidente pede ao vereador Ronaldo Cândido de Araújo, que indique três nomes para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. O vereador indica os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Thiago Augusto da Silva Oliveira e Viviane de Cássia Tosi. O Senhor Presidente pede ao vereador Thiago Augusto da Silva Oliveira que indique três nomes para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. O vereador indica os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Thiago Augusto da Silva Oliveira e Viviane de Cássia Tosi. O Senhor Presidente pede a vereadora Viviane de Cássia Tosi que indique três nomes para a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social. A vereadora indica os vereadores Mauro Aparecido dos Santos, Thiago Augusto da Silva Oliveira e Viviane de Cássia Tosi. A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social foi constituída pelos vereadores,

Ronaldo

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Mayra Mello Costa Borin

Assinado de forma digital por ELAINE MARIA FERREIRA COSTA:00788952943 em 09/01/2025 08:24

Diário Oficial 1591/2025 - Prefeitura Municipal de Marumbi-PR

Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Página 5 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

e-mail: camara_mbi@hotmail.com
Tel/Fax (43) 3441-1398

Mauro Aparecido dos Santos, Thiago Augusto da Silva Oliveira e Viviane de Cássia Tosi, que logo após foram declarados empossados. O Senhor Presidente nomeia a Vereadora Viviane de Cássia Tosi e o vereador Ronaldo Cândido de Araújo para recepcionarem a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Elaine Maria Ferreira Costa e o Vice-Prefeito Rodolfo Rosina Chaves, eleitos no pleito eleitoras de seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, para compor a mesa e entoar o Hino Nacional e o Hino do Município. O Senhor Presidente convida a Excelentíssima Senhora Prefeita Elaine Maria Ferreira Costa para se dirigir até a Tribuna e em pé e com o braço direito estendido, prestar o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO"**. O Senhor Presidente convida o Excelentíssimo Senhor Vice-prefeito Rodolfo Rosina Chaves para se dirigir até a tribuna e em pé e com o braço direito estendido, prestar o compromisso. **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E BEM ESTAR DO SEU POVO"**. O Senhor Presidente declara empossada no Cargo de Prefeita a Excelentíssima Senhora Elaine Maria Ferreira Costa e no cargo de Vice-Prefeito o Excelentíssimo Senhor Rodolfo Rosina Chaves para a gestão de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e oito. O Senhor Presidente informa que as declarações de bens da Senhora Prefeita Municipal, do Senhor Vice-Prefeito Municipal e dos Vereadores Municipais deverão ser entregues na Secretaria da Câmara Municipal de Marumbi em cinco dias úteis. O Senhor Presidente convida o Diácono Ronaldo Porto, para dar uma benção especial a nova gestão do Poder Legislativo e Poder Executivo. O Senhor Presidente deixa a palavra livre aos vereadores. Os vereadores Andrews Felipe Cividini Gloria, Guilherme Fantin, Mauro Aparecido dos Santos, Natalino Pires Cardoso, Roberto Salomão, Ronaldo Cândido de Araújo, Thiago Augusto da Silva Oliveira e Viviane de Cássia Tosi. Com a palavra o Senhor Presidente que fez seu pronunciamento. O Senhor Presidente convida a Excelentíssima Senhora Elaine Maria Ferreira Costa, Prefeita Municipal para fazer seu discurso de posse. O Senhor Presidente convida o Excelentíssimo Senhor Rodolfo Rosina Chaves, Vice-

Ronaldo Porto

Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Mayra Mello Costa Borin
Oficial de Registro

5

Assinado de forma digital por ELAINE MARIA FERREIRA COSTA:00788952943 em 09/01/2025 08:24

Diário Oficial 1591/2025 - Prefeitura Municipal de Marumbi-PR

Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI

CNPJ 77.924.025/0001-06

e-mail: camara_mbi@hotmail.com
Tel/Fax (43) 3441-1398

Prefeito Municipal para fazer seu discurso de posse. O Senhor Presidente convoca os Senhores Vereadores para a Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal a ser realizada no dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e cinco as dezenove horas. O Senhor Presidente convida a todos para acompanhar a transmissão de cargo do Prefeito e do Vice-Prefeito que será realizado no Gabinete da Prefeitura Municipal. O Senhor Presidente declara encerrada a presente sessão, do que para constar Eu, Primeiro Secretário, mandei lavrar a presente ata, a qual subscrevo e assino.

FIRMA
RECONHECIDA

Presidente:

Primeiro Secretário:



SERVIÇO DISTRITAL DE MARUMBI-PR

Melissa Cassoli Pereira Pires - Notária

Rua José Labegallini, 58 - Sala 01 - Centro - Fone: (43) 3772-1836

Selo: SFTN1AGvNbdIb0x3RWE5F642q

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOSE FERNANDES DA COSTA (2580) 0008706770. Dou fe.

Marumbi-PR, 06 de janeiro de 2025

Em Teste da Verdade

Angela Cristina Campaner - substituta

SERVIÇO DISTRITAL DE MARUMBI
Melissa Cassoli Pereira Pires
NOTÁRIA
ESCRITÓRIO SUBSTITUTA
FONE: (43) 3772-1836
MARUMBI - COMARCA DE JANDAIA DO SUL - PR

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Rua Thimóteo Pagliarini, 434 - Sala 01 - Centro - Jandaia do Sul-PR

CEP 86.900-000 - Fone (43) 3432-8372 - E-mail: rdjandaia@hotmail.com

Mayra Melo Costa Borin - Oficial de Registro

Selo: SFTD44vtN4mdamm3HuD4F618q

Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulte>

PROTOCOLO Nº 0026517 - REGISTRO Nº 0029334

LIVRO B-182

Jandaia do Sul-PR, 08 de janeiro de 2025

Rosemary Camargo de Oliveira - Escrevente



Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas
Mayra Melo Costa Borin
Oficial de Registro
JANDAIA DO SUL - PR

Documento: **03AtadePossoElaineMarumbi.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Elaine Maria Ferreira Costa** em 09/01/2025 08:24.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Darcy Ricardo Xavier** em: 18/06/2025 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8d61cde2a53172dc85ce9cb43b7f9e94.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE MARUMBI

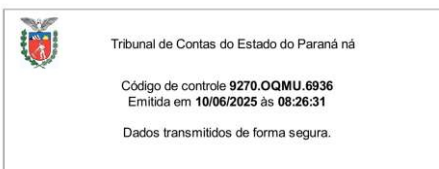
CNPJ Nº: 75.771.246/0001-66

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE MARUMBI** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/08/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.
A PRESENTE CERTIDÃO FOI CONCEDIDA NOS TERMOS DA DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 49/25, PROFERIDA NOS AUTOS DE CERTIDÃO LIBERATÓRIA Nº 321870/25.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE MARUMBI
CNPJ: 75.771.246/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:22:05 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **D545.6085.78FE.324D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037020175-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.771.246/0001-66**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 75.771.246/0001-66

Certidão nº: 32319540/2025

Expedição: 11/06/2025, às 11:26:09

Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **75.771.246/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.771.246/0001-66
Razão Social: MUNICÍPIO DE MARUMBI
Endereço: RUA VEREADOR JOAO FUZETTI 800 / CENTRO / MARUMBI / PR / 86910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2025 a 25/06/2025

Certificação Número: 2025052703390511482700

Informação obtida em 11/06/2025 11:27:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

INSERIR TIMBRADO



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (043) 441-1212 - CEP 86910-000**

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de **MARUMBI**, inscrito no CNPJ n.º **75.771.246/0001-66**, por intermédio da autoridade competente do Município, o(a) Sr.(a) Prefeito(a) **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] e do CPF n.º [REDACTED] **DECLARA**, para os devidos fins, o cumprimento dos seguintes requisitos para o recebimento da doação de veículo automotor:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial: 1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. 1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utilize a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DOS DADOS

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constante nos documentos de habilitação (documentos anexo II) e da proposta de preço descrita (documentos anexo III) prevista no inciso VI, art. 7º da Lei nº 12.527/11- Lei de acesso a Informação, considerando a Lei n.º 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dou ciência e consentimento para a divulgação dos mesmos.

Marumbi, 30 de maio de 2025.

ELAINE MARIA FERREIRA
COSTA: ***.889.529-**

Assinado de forma digital por ELAINE MARIA FERREIRA COSTA:***.889.529-**
Dados: 2025.05.30 13:47:09 -03'00'

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Documento: **06DeclaracaoMunicipio14.13321eLGPD.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Elaine Maria Ferreira Costa** em 30/05/2025 13:47.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Darcy Ricardo Xavier** em: 18/06/2025 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
839ec9dfe2bf062594a743b59745c56e.

JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS DO DOADOR

De modo a cumprir na íntegra os Requisitos Gerais e complementar a Lista de Verificação da PGE/PR, para que possa ser realizada a **Transferência Gratuita de Posse de 1 (um) veículos I/VW AMAROK CD 4X4, Placa AZP-8831**, de propriedade do **Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR** para a **Prefeitura Municipal de Marumbi/PR**, a Comissão de Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade de Veículos da Frota do Detran/PR, designada pela Portaria nº 1252/2023-DP, justifica os seguintes itens:

01. Existência de interesse público devidamente justificado (art. 76, caput, da Lei nº 14.133/2021).

Em conformidade com o que determina a lei acima referenciada, informamos que o item a ser doado foi considerado inservível a este DETRAN/PR (o bem destinado à doação foi apontado pela Comissão Permanente para Avaliação de Inservibilidade/Desnecessidade de Veículos da Frota do Detran/PR), e será destinado a um órgão da administração pública, apto a receber o bem inservível deste Departamento. Ressaltamos que não haverá neste processo, qualquer dispêndio de recursos orçamentários e financeiros por parte do Detran/PR. O bem dado em doação, certamente terá melhor destinação se atender à finalidade para a qual se dedica o órgão da administração pública que dele ainda possa se utilizar, tornando-o útil na sua instituição, justificando-se desta forma a presente doação.

02. Prévia avaliação, visando a definição do preço mínimo, do(s) bem(ns) que se pretende doar (art. 76, caput, da Lei nº 14.133/2021).

A avaliação foi feita e consta o Valor Líquido do bem descrito na Cláusula Primeira do Termo de Inservibilidade/Desnecessidade de Veículo expedido no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, pela Comissão competente (fls. 21 a 24 / mov. 16).

03. Justificativa contendo avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, abordando as razões para o preterimento de outra forma de alienação (art. 76, II, “a”, da Lei nº 14.133/2021).

A avaliação da oportunidade e conveniência socioeconômica da doação, preterindo-se outras formas de alienação, tais como: venda, leilão, permuta ou doação em pagamento, se deve ao fato de que o bem a ser doado foi considerado inservível ao Departamento, e portanto a doação deste bem em prol de outro órgão da Administração Pública que dele possa se utilizar, é tão ou mais valioso ao interesse público do que se este bem inservível estivesse inserido em outra forma de alienação.

Sendo o que se apresentava, informamos que os demais requisitos estão atendidos ao longo do presente processo protocolado.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Darcy Ricardo Xavier
Presidente da Comissão
Portaria nº 1252/2023-DP

Sonne Gomes de Oliveira
Membro Titular da Comissão
Portaria nº 1252/2023-DP

Ednilson Mario Aguiar
Membro Titular da Comissão
Portaria nº 1252/2023-DP

Protocolo nº **23.363.276-7**

Documento: **JustificativaTecnicaDoacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Darcy Ricardo Xavier (XXX.201.919-XX)** em 18/06/2025 10:22 Local: DETRAN/DISEG, **Sonne Gomes de Oliveira (XXX.704.989-XX)** em 18/06/2025 10:35 Local: DETRAN/STRA, **Ednilson Mario Aguiar (XXX.339.509-XX)** em 18/06/2025 13:49 Local: DETRAN/SEMP.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Darcy Ricardo Xavier** em: 18/06/2025 10:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
afc82d770241358364a8d86a3607077b.

MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO(S)

Data	[dados extraídos do Sistema GPM]
Número	[dados extraídos do Sistema GPM]
Protocolo	23.363.276-7

PARTES

DOADOR	
Órgão/Entidade	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
CNPJ	78.206.513/0001-40
Endereço	Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Capão da Imbuía CEP: 82.800-900.
Município	Curitiba/PR
Representante Legal	Hilton Santin Roveda
DONATÁRIO	
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
CNPJ	75.771.246/0001-66
Endereço	Rua Ver. João Fuzetti, 800 – Centro CEP: 86.910-000
Município	Marumbi/PR
Representante Legal	Elaine Maria Ferreira Costa

As instituições acima qualificadas ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, com fundamento nos artigos 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021; no artigo 610, inciso II, alínea “a” c/c 619, ambos do Decreto n.º 10.086/2022; no artigo 1º da Lei n.º 20.790/2021; no Decreto n.º 4.336/2009; no Decreto n.º 2.819/2023, conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

01	
NÚMERO PATRIMÔNIO	100002375741
DESCRIÇÃO	CAMIONETE - VW/AMAROK CD 4X4 SE - CABINE DUPLA - CARROCERIA ABERTA - PLACA AZP 8831 - FAB E MOD: 2015 - COR BRANCA - DIESEL - 180CV
PLACA	AZP8831
MARCA/MODELO	I/VW AMAROK CD 4X4 SE
ANO FABRICAÇÃO/MODELO	2015/2015
COR	BRANCA
RENAVAM	01049925707
CHASSI	WV1DB42H9FA033030
VALOR	R\$66.025,61

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O **DOADOR** transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1 O **DONATÁRIO** se compromete a retirar o(s) veículo(s) doado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Termo de Doação, sob pena de desfazimento da doação.

3.2 O **DONATÁRIO** se compromete a efetuar a transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

3.2.1. O **DONATÁRIO** deverá comunicar o **DOADOR** da transferência junto ao DETRAN/PR, dentro do prazo estabelecido acima.

3.3 O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículo(s) inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

3.4 O **DONATÁRIO** responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data e hora do seu recebimento, independentemente da efetiva transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO DOADOR

4.1 O **DOADOR** é responsável por realizar a comunicação de transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em até 60 dias, após o prazo previsto no item 3.2, da Cláusula Terceira, se o **DONATÁRIO** não efetivar a transferência (art. 134, do Código de Trânsito Brasileiro)

4.2. Para os veículos registrados mediante Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital (CRLV-e), a comunicação de transferência de propriedade se efetiva com a assinatura eletrônica da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital (ATPV-e), pelo **DOADOR**, na forma da RESOLUÇÃO CONTRAN 809/2020, ou norma que a substituir.

4.2.1. Na ausência de sistema digital para efetivação de transferência de propriedade de veículo, mediante ATPV-e, o **DOADOR** deverá efetuar o *Registro de Intenção de Venda (transferência de propriedade)*, na forma da Regulamentação do CONTRAN.

4.3 O **DOADOR**, por meio da sua Unidade de Patrimônio, é responsável pela retirada da(s) plaqueta(s) de patrimônio do bem discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE

5.1. Quando **DOADOR** e **DONATÁRIO** possuírem os requisitos necessários para assinatura eletrônica da ATPV-e em sistema oficial dos Órgãos de trânsito, o **DOADOR** providenciará o preenchimento da ATPV-e, na forma da RESOLUÇÃO CONTRAN 809/2020, ou norma que a substituir.

5.2. Nos casos de cancelamento da ATPV-e, bem como na hipótese do **DONATÁRIO** não a assinar, será de sua responsabilidade a adoção de providências para a transferência de propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

6.1 O **DONATÁRIO** se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 Os signatários se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecidas as normas de

sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 6.474/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 686 do Decreto nº 10.086/2022.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

E, por estarem justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para que produza os necessários efeitos legais.

Pelo **DOADOR**:

Pelo **DONATÁRIO**:

(assinado eletronicamente)
Santin Roveda
Presidente do DETRAN/PR

(assinado eletronicamente)
Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita de Marumbi

(assinado eletronicamente)
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Unidade de Patrimônio

ANEXO DO TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE VEÍCULO(S) AUTOMOTOR(ES)

O **MUNICÍPIO DE MARUMBI**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.246/0001-66, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) **Elaine Maria Ferreira Costa**, portador(a) do CPF nº ***.889.529-** **DECLARA**, para os devidos fins, que já está de posse, decorrente de cessão prévia, do(s) veículo(s) identificado(s) no Termo de Doação de Veículo Automotor nº **XXXX/20XX**, e **COMPROMETE-SE** a utilizá-lo(s) exclusivamente em atividades de interesse social, de acordo com as leis e regulamentos vigentes.

(assinado eletronicamente)
Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita de Marumbi

Ofício n.º 374/2025 – DEAD/DAFI/DP

Curitiba, 23 de junho de 2025.

Assunto: Doação de Veículo para o Município de Marumbi/PR.

Prezado Senhor,

Encaminhamos o **protocolado n.º 23.363.276-7**, em cumprimento ao Art. 7º do Decreto n.º 2819/2023, para o parecer e a autorização da doação do veículo de propriedade do **DETRAN/PR**, em favor da **Prefeitura Municipal de Marumbi/PR**, discriminado a seguir:

Marca/Modelo	Ano	Placa	Renavam	Patrimônio
I/VW Amarok CD 4X4 SE	2015/2015	AZP8831	01049925707	100.002.375.741

Manifestamos concordância com a doação do veículo declarado inservível/desnecessário ao Departamento, para atendimento ao **Ofício n.º 032/2025** (mov. 2) e **Ofício n.º 168/2025** (mov. 18), exarados pela Prefeitura Municipal de Marumbi/PR, que apresenta a necessidade para viabilizar as atividades do Gabinete da Prefeita, com os deslocamentos diários para reuniões com secretários, visitas a obras e eventos, atendimentos à população e frequentemente, participa de eventos em outras cidades, exigindo o uso de veículos próprios para garantir a agilidade e a eficiência. A falta de veículos impacta a produtividade do gabinete, podendo gerar atrasos e dificuldades no cumprimento das metas e na prestação de serviços à população. A utilização de veículos próprios contribui para a economia de recursos públicos, evitando custos com locação de veículos ou com a utilização de transporte público.

Sem mais, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se tornem necessários.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)***Lucas Dorini Sabbato**Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹Ao Senhor
Naasson Polak**Chefe do Departamento de Soluções para Gestão do Transporte Oficial - DETO**
Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP
Nesta Capital

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Documento: **374DETODoacaoVeiculoMarumbi23.363.2767.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Lucas Dorini Sabbato (XXX.599.038-XX)** em 24/06/2025 17:06 Local: DETRAN/DAF.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Darcy Ricardo Xavier** em: 23/06/2025 16:04.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ee61d3260650c40952b3369d0c8ac739.



Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Divisão de Documentação de Veículos - DDV

PARECER Nº: 288/2025
Protocolo nº: 23.363.276-7
Interessado: Município de Marumbi
Assunto: Doação de Veículo automotor a Município do Paraná
Data: 27/06/2025

Parecer de análise para Doação de veículo(s) automotor(es) de propriedade do Governo do Estado do Paraná a Município do Paraná.

Da solicitação Inicial

A presente manifestação refere-se à solicitação de doação de veículo de propriedade do Departamento de Trânsito do Paraná - Detran, conforme requerimento protocolado sob o número 23.363.276-7, visando atender às necessidades do Município de Marumbi.

Da fundamentação legal

1. Lei Estadual 20.790 de 18 de novembro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo a doar ou ceder gratuitamente o uso de bens móveis que sejam considerados inservíveis ou desnecessários ao serviço público estadual, aos órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional da União, Estados ou Municípios, às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e aos serviços sociais autônomos criados e mantidos pelo Estado do Paraná;
2. Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, que trata da doação de bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade do Estado do Paraná, para fins de interesse social;
3. Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do



Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Divisão de Documentação de Veículos - DDV

PARECER Nº: 288/2025

Protocolo nº: 23.363.276-7

Interessado: Município de Marumbi

Assunto: Doação de Veículo automotor a Município do Paraná

Data: 27/06/2025

Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências; e

Da análise

1. Solicitação e justificativa (art. 3º, I, 'a' do Decreto nº 4.336/2009).

O Município apresentou solicitação formal justificando a necessidade do veículo, abaixo indicado, nos termos do documento às fls. 02:

Placa	Modelo	Ano	Renavam	Patrimônio
AZP8831	I/VW Amarok CD 4X4 SE	2015	01049925707	100002375741

2. Termo de inservibilidade ou desnecessidade (art. 3º, I, 'b' do Decreto nº 4.336/2009).

O veículo em pauta foi considerado inservível/desnecessário para as atividades do doador, nos termos do documento às fls. 21/22.

Da conclusão

Inicialmente é necessário destacar que a presente manifestação se restringe às informações disponíveis no protocolado e, no tocante à atuação dos órgãos/entidades, é opinativa, de modo que não convalida seus atos. Observa-se que cabe aos envolvidos o cumprimento da legislação vigente, devendo ser(em) diligente(s) na execução dos atos administrativos.



Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO
Divisão de Documentação de Veículos - DDV

PARECER Nº: 288/2025
Protocolo nº: 23.363.276-7
Interessado: Município de Marumbi
Assunto: Doação de Veículo automotor a Município do Paraná
Data: 27/06/2025

Com base nas informações elencadas este departamento **não vê óbices** à doação do veículo indicado no presente protocolado. A doação está prevista na legislação em vigor, e considerando o art. 1º do Decreto Estadual nº 4.336/2009, o presente protocolo deve seguir para **autorização** do Secretário de Estado ou do Dirigente da Unidade **a que o bem estiver patrimoniado**.

Destacamos que o **órgão doador** tem a responsabilidade de **cumprir** as regulamentações em vigor e seguir as diretrizes estabelecidas na Resolução PGE nº 254, de 05 de novembro de 2024 e seus anexos. O que inclui a devida instrução documental, cumprimento dos itens do Contrato / Termo de doação e a implementação das medidas necessárias ao processo de doação em conformidade com a legislação vigente.

(assinado eletronicamente)
João Eduardo Albino Carneiro
Divisão de Documentação de
Veículos – DETO/DDV

(assinado eletronicamente)
Thiago de Carvalho Paula
Chefe de Divisão – DETO/DDV

Ciente e de acordo

(assinado eletronicamente)
Naasson Polak
Chefe do Departamento de Soluções para Gestão
do Transporte Oficial – SEAP/DPDT/DETO

Documento: **PARECER2882025GDPROTOCOLO23.363.2767DoacaoSEDEFxPMMarumbiRes.PGE254.2024AZP8831.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Eduardo Albino Carneiro (XXX.414.809-XX)** em 27/06/2025 15:45 Local: SEAP/DETO/DDV, **Thiago de Carvalho Paula (XXX.482.589-XX)** em 27/06/2025 16:16 Local: SEAP/DETO/DDV, **Naasson Polak (XXX.774.459-XX)** em 27/06/2025 16:54 Local: SEAP/DETO/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **João Eduardo Albino Carneiro** em: 27/06/2025 15:45.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3f1d46abceda18103daf0edceeb7dd53.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIVISAO DE SERVICOS GERAIS

Protocolo: 23.363.276-7
Assunto: Solicitação de doação, de um Veículo alto (camionete pick-up) para compor a frota do setor executivo do município
Interessado: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARUMBI
Data: 01/07/2025 15:12

DESPACHO

Ao **Setor de Compras**,

Encaminhamos o protocolo que trata da **doação de 1 (um) veículo I/VW AMAROK CD 4X4, Placa AZP-8831**, de propriedade do **DETRAN/PR** para a **Prefeitura Municipal de Marumbi/PR**, que deverá seguir para autorização e dispensa de licitação e a devida instrução documental estabelecidas na Resolução PGE n. 254/2024 e seus anexos.

Atenciosamente,

Darcy Ricardo Xavier
Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Darcy Ricardo Xavier (XXX.201.919-XX)** em 01/07/2025 15:13 Local: DETRAN/DEAD/DISEG.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Darcy Ricardo Xavier** em: 01/07/2025 15:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2f1f64f2161c5d55b50cd784b7f3d9f7.

DESPACHO N.º 196/2025 – DEAD/DP

- I. **AUTORIZO** com fulcro do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 149, do Decreto n.º 10.086/2022, a formalização do Termo de Doação do veículo, tipo: I/VW AMAROK CD 4X4 placas AZP- 8831, para o Município de Marumbi, e **DECLARO** sua plena regularidade, atendendo às disposições contidas na legislação vigente
- II. Ao Departamento Executivo de Administração para as providências legais e cabíveis no sentido de viabilizar o processo.

(Assinado eletronicamente)

Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR¹

Protocolo n.º 23.363.276-7

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

Documento: **DespachoDPDL43.2025DoacaoVeiculoMunicipioMarumbi.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Lucas Dorini Sabbato** em 07/07/2025 19:12.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 07/07/2025 14:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1509c33fc34339c0a94cd54c382b471b.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
433914325

Documento emitido em 09/07/2025 09:32:52.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11928 | 09/07/2025 | PÁG. 43Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

X003616345 *QCM2A88-116200-Z000570
*QHD1453-116200-Z00066744 *QHD5567-1
*QHX4C99-116200-Z000614538 *QIA2H73-1
*QIQ0A53-116200-T002030301 *QIY2J00-11
*QNZ7G32-116200-Z000680328 *QPA3C10-11
*QTL4579-116200-X003569204 *QXK4D51-11
*RDC2F86-116200-X003545234 *RDS4J33-11
*RGA5J46-116200-Z000685376 *RGD6J33-11
*RHI7D45-116200-T002033978 *RHK1H40-11
*RHT5A08-116200-Z000684781 *RHZ9B80-11
*RMT5G33-116200-Z000700360 *RNQ1B67-11
*RUL3J77-116200-Z000692041 *RUN0E03-11
*RYS6A09-116200-Z000700400 *RYX4F63-116200-Z000697874 *RYX9H37-116200-X003625864 *RYY5D00-116200-X003626572 *SDR8B38-116200-X003581868
*SDU4I43-116200-Z000691220 *SDV0G63-116200-Z000643149 *SEA9F52-116200-Z000689294 *SEC1E48-116200-Z000685485 *SEE3F12-116200-Z000552988
*SEE3G61-116200-X003512284 *SEG7G13-116200-Z000697529 *SEH2E23-116200-X003536194 *SEK3E26-116200-Z000406709 *SEL1B02-116200-X003626585
*SEL6G02-116200-Z000576139 *SEL8G86-116200-Z000683588 *SEU7D03-116200-Z000641898 *SEW5A46-116200-X003538294 *SEW6H80-116200-X003627497
*SEW8I97-116200-X003499427 *SEW8I97-116200-X003557332 *SEY2A41-116200-Z000683597 *SFE6H08-116200-Z000685248 *SFM9J29-116200-Z000507987
*SFN7G21-116200-X003567818 *SFO0G19-116200-Z000659544 *SII6E45-116200-Z000680445 *SPR7G16-116200-Z000690767 *SUQ4C52-116200-Z000692017
*TAJ5F38-116200-X003627757 *TAK7E18-116200-X003573302 *TAP2G84-116200-X003560852 *TAW0E25-116200-X003512025 *TAZ5A72-116200-Z000685270
*TAZ6F01-116200-X003626007 *TBA5C96-116200-Z000626713 *TIU8H90-116200-X003627091 *

*66420 *QHA9C43-116200-Z000700609
*000692013 *QHN2B20-116200-Z000692860
*000697854 *QIE6B23-116200-Z000519196
*000695149 *QMT8670-116200-Z000700389
*000698105 *QY2D16-116200-X003533412
*000663119 *RAD3H45-116200-Z000697876
*000698019 *REA3I62-116200-Z000693810
*000579386 *RHF7F61-116200-Z000688927
*000689232 *RHT3E22-116200-X003536326
*000522202 *RMT5A58-116200-Z000611787
*X003627317 *RTJ4B51-116200-G004002543
*000564150 *RYD1A79-116200-Z000697895
*RYY5D00-116200-X003626572 *SDR8B38-116200-X003581868
*SEE3F12-116200-Z000552988
*SEL1B02-116200-X003626585
*SEW6H80-116200-X003627497
*SFM9J29-116200-Z000507987
*SUQ4C52-116200-Z000692017
*TAW0E25-116200-X003512025
*TAZ5A72-116200-Z000685270

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), o qual poderá ser consultado a qualquer momento através do endereço eletrônico www.der.pr.gov.br.

90401/2025

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS/OU DESNECESSÁRIOS

TERMO DE DOAÇÃO 036/2025DER/SRNOROE – Em que são partes:
DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: PARANACITY, PROTOCOLO nº
23.817.746-4. OBJETO: Doação de 100 m³ de material fresado e autorizado
pelo Diretor-Presidente do DER/PR, em 18/06/2025, com fundamento no
Decreto nº 7098/2017.

90431/2025

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ

COMUNICADO N.º 129/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024 DER/DT

GMS n.º 36/2025 (CONC-e)

Compras.gov.br n.º 90036/2025 (UASG n.º 463390)

DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

OBJETO: Execução das Obras de Recuperação, Reforço e Reabilitação da Ponte
sobre o Rio Jordão, na PR-170, em Guarapuava, numa Extensão Total de 158,80
metros.

PROTOCOLO N.º: 22.156.129-5

Informamos aos interessados que o licitante mais bem classificado, DRENO
CONSTRUÇÕES LTDA., em consórcio com CONTERSOLO CONSTRUTORA
DE OBRAS LTDA., denominado CONSÓRCIO PONTE PR 170, apresentou
documentação e proposta de acordo com o estabelecido no edital, sendo avaliadas e
consideradas adequadas aos requisitos do mesmo. Em decorrência disso, o licitante
é declarado VENCEDOR do certame, pelo valor de R\$ 12.280.000,00. Observar
item 17 do edital referente aos prazos para recursos.

Curitiba, 08 de julho de 2025.

Érica Aurélio de Melo da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

90932/2025

DETRAN

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR

CONTRATADO – ZIGNET SERVICOS DIGITAIS LTDA.

OBJETO – Contrato n.º 4686/2025 (Inex. 21/2025) decorrente do Edital de
Chamamento n.º 01/2025, que tem por objeto a Formalização de instrumento
de prestação de serviço de parcelamento de multas e demais débitos de
veículos junto ao DETRAN/PR, não oneroso, das empresas credenciadas pela
SENATRAN.

Autorização – Sr. Ismael de Oliveira – Diretor-Presidente em Exercício do
Detran/PR, em 14/05/2025;

Protocolo – 23.907.701-3

Vigência – A vigência do contrato iniciará a partir da publicação de seu
extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, e expirará na data
estabelecida conforme Portaria de autorização da SENATRAN, até
16/07/2028.

90516/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR

CONTRATADA – CLARO S/A

OBJETO – 3º Termo aditivo ao contrato n.º 028/2022 que tem por objeto a
prestação de serviços de telefonia fixa, fica prorrogado o prazo de vigência
pelo prazo de 12 (doze) meses, de 01/09/2025 até 31/08/2026.

Autorização – Sr. Lucas Dorini Sabatto – Diretor de Administração e
Finanças do DETRAN/PR em 02/07/2025.

Protocolo: 23.768.770-1.

90484/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA EDITAL Nº 01/2021

CONTRATANTE – DETRAN/PR

OBJETO – 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2024 que têm por
objeto a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA ao
CONTRATANTE, relacionados à realização de exames de aptidão
física e mental e avaliação psicológica, visando a prorrogação do
contrato de 20/08/2025 até 04/10/2026.

CONTRATADA: TRANSINGA CLÍNICA DE AVALIAÇÃO MÉDICA E
PSICOLÓGICA LTDA.

CNPJ: 54.212.209/0001-48

PROTOCOLO: 24.119.409-4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA EDITAL Nº 01/2021

CONTRATANTE – DETRAN/PR

OBJETO – 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/2024 que têm por
objeto a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA ao
CONTRATANTE, relacionados à realização de exames de aptidão
física e mental e avaliação psicológica, visando a prorrogação do
contrato de 17/09/2025 até 04/10/2026.

CONTRATADA: CLÍNICA CATARATAS LTDA.

CNPJ: 54.600.074/0001-98

PROTOCOLO: 24.201.797-8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA EDITAL Nº 01/2021

CONTRATANTE – DETRAN/PR

OBJETO – 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2024 que têm por
objeto a prestação de serviços especializados pela CONTRATADA ao
CONTRATANTE, relacionados à realização de exames de aptidão
física e mental e avaliação psicológica, visando a prorrogação do
contrato de 10/09/2025 até 04/10/2026.

CONTRATADA: MEDCAMPOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.

CNPJ: 54.388.730/0001-30

PROTOCOLO: 24.144.136-9

90935/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE – DETRAN/PR

CONTRATADA – PRISCILA DE CASSIA SANCHEZ E FRANCISCO
CARLOS DA SILVA.

OBJETO – 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2024, que tem por objeto a
Locação do Imóvel que abriga a 72ª Cretan de Joaquim Távora, visando a
prorrogação do prazo de vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de
01/07/2025 até 30/06/2026.

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Autorização – Sr. Adriano Furtado – Diretor-Presidente do Detran/PR em
30/06/2025.

Protocolo: 23.853.200-0.

90596/2025

Dispensa de Licitação n.º 043/2025

OBJETO: Doação de Veículo para Município de Marumbi – PR
AUTORIZAÇÃO: Sr. Lucas Dorini Sabatto – Diretor Administrativo e
Financeiro do Detran/PR, em 07/07/2025 - Protocolo n.º 23.363.276-7,
com fulcro no Art.º 76, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

90578/2025

MEMORANDO N.º 897/2025/SECO/DEAD

Curitiba, 09 de julho de 2025.

À Assessoria Técnica – DEAD/AT

Assunto: Cota Administrativa.

Encaminhamos para análise e avaliação o processo protocolado sob o nº **23.363.276-7**, que trata da doação de veículo ao **Município de Marumbi**, os quais foram declarados inservíveis e desnecessários por esta Autarquia.

Solicita-se a apreciação do protocolo para emissão de Parecer Jurídico, com base na minuta padronizada do Termo de Doação de veículo da Administração Direta/Indireta, bem como a verificação da conformidade com a Lista de Verificação aplicável.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Felipe José Pacheco
Setor de Compras

Ciente,

(Assinado Eletronicamente)

Jussara de Oliveira
Chefe do setor de compras

De Acordo,

(Assinado Eletronicamente)

Ana Silvia A. Drewello
Chefe da Divisão de Serviços Administrativos

Documento: **897COTADoacaodeveiculoMunicipiodeMarumbi.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco (XXX.310.919-XX)** em 09/07/2025 09:57 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Jussara de Oliveira (XXX.401.509-XX)** em 09/07/2025 10:36 Local: DETRAN/DEAD, **Ana Silvia Amorim Drewello (XXX.188.999-XX)** em 09/07/2025 15:02 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 09/07/2025 09:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

883041f867dcbf9d160304a961c833c4.

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 23.363.276-7****COTA ADMINISTRATIVA N.º 198/2025 - DEAD****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO PARA O MUNICÍPIO DE MARUMBI.**

Trata-se de protocolo encaminhado pelo Setor de Compras, referente à formalização de procedimento de Dispensa de Licitação, com vistas a doação de 01 veículo tipo Camionete AMAROK CD 4X4 SE- CABINE DUPLA.

O processo encontra-se instruído com a solicitação da Sra Prefeita Municipal, acostado às fls. 2 e 26, esclarecendo que o veículo será utilizado pelo gabinete da Sra Prefeita Municipal para o deslocamento diários para reuniões com secretários, visitas a obras e eventos, atendimentos à população e frequentemente, participa de eventos em outras cidades, exigindo o uso de veículos próprios para garantir a agilidade e a eficiência.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal estabelece que os contratos de obras, serviços, compras e alienações, firmados pela Administração Pública, sejam, em regra, precedidos de licitação, a fim de assegurar a “igualdade de condições a todos os concorrentes”. Todavia, o mencionado dispositivo constitucional, faz expressa ressalva quanto à obrigatoriedade do certame nos “casos especificados na legislação”.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, possibilita a doação de bens móveis, na forma estabelecida na alínea “a”, II, do artigo 76:

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

(...)

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação;

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 23.363.276-7****COTA ADMINISTRATIVA N.º 198/2025 - DEAD****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO PARA O MUNICÍPIO DE MARUMBI.**

Da mesma forma, o Decreto n.º 10.086/2022 que regulamenta a Lei Federal n.º 14.133/2021 o âmbito do Estado do Paraná, assim dispõe:

Art. 610. A alienação de bens da Administração Pública do Estado do Paraná, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação, realizada de acordo com a Norma Brasileira de Regulamentação - NBR 14.653 ou norma que vier substituí-la, e obedecerá às seguintes normas:

(...)

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

a) doação, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à escolha de outra forma de alienação, ou ainda em caso de inservibilidade ou desnecessidade;

Do exposto, a doação de bens móveis poderá ser feita mediante procedimento de dispensa de licitação, desde que precedida de procedimento administrativo que atenda aos ditames legais estabelecidos.

Em relação à desnecessidade dos bens e o uso de interesse social, constata-se seu cumprimento, segundo se infere pelos documentos de fls. 21/23 e 44/45 – Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bem Móvel e Justificativa para a doação dos bens.

Em análise da minuta constante às fls. 46/49, vislumbra-se que se trata de minuta padronizada já aprovada pela Procuradoria-Geral do Estado, mediante Resolução n.º 254/2024 de 05 de novembro de 2024, dessa forma, com fundamento no artigo 5º do Decreto Estadual nº 3.203, de 22 de dezembro de 2015, e na Resolução nº 41/2016-PGE, resta dispensado o encaminhamento do presente protocolado à Procuradoria-Geral do Estado.

ASSESSORIA DO DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO - DEAD**PROTOCOLO N.º 23.363.276-7****COTA ADMINISTRATIVA N.º 198/2025 - DEAD****ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO PARA O MUNICÍPIO DE MARUMBI.**

Na ocasião essa Assessoria de Departamento sugere pela inserção da Lista de Verificação devidamente preenchida e assinada pelo responsável para formalização protocolar.

Com a regularização do acima sugerido, essa Assessoria recomenda o encaminhamento do presente expediente ao Diretor Administrativo Financeiro, em consonância com as Portarias n.º 460/2025¹ e 462/2025² – DP, e também, no Regulamento do DETRAN/PR, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.535/2025, venha aquiescer na concretização do ato de formalização do Termo de Doação a entidade requerente.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Katerine Keller Corrêa

Assessoria do Departamento Executivo de Administração – DEAD

- 1) De acordo com a Cota Administrativa;
- 2) Encaminhe-se ao Setor de Compras, para as providências subsequentes.

Francisco Miranda ZaroChefe do Departamento Executivo de
Administração

¹ Portaria n.º 460/2025 – DP: Delega atribuições administrativas ao Diretor de Administração e Finanças – DAFI

² Portaria n.º 462/2025 – DP: Delega a competência para atuar como ordenador de despesas ao Diretor de Administração e Finanças – DAFI

Documento: **Cota198.2025DoacaodeveiculoparaaMunicipioMarumbi.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Katerine Keller Correa (XXX.150.028-XX)** em 09/07/2025 16:49 Local: DETRAN/DEAD/ASSESSORIA, **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 10/07/2025 08:11 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Katerine Keller Correa** em: 09/07/2025 16:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

a27b09efaf1aa4df5f247c475f48eb8.

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO INSERVÍVEL E/OU DESNECESSÁRIO Nº 043/2025

Termo de Doação de Veículo Automotor Inservível e/ou Desnecessário que celebram O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR e o MUNICÍPIO DE MARUMBI.

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO(S)

Data	
Número	043/2025
Protocolo	23.363.276-7

PARTES

DOADOR	
Órgão/ Entidade	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR
CNPJ	78.206.503/0001-40
Endereço	Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Tarumã
Município	Curitiba - PR
Representante Legal	Lucas Dorini Sabbato
DONATÁRIO	
Entidade	MUNICÍPIO DE MARUMBI
CNPJ	75.771.246/0001-66
Endereço	Rua Vereador João Fuzetti, 800
Município	Marumbi - PR
Representante Legal	Elaine Maria Ferreira Costa

As instituições acima qualificadas ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR**, com fundamento nos artigos 76, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021; no artigo 610, inciso II, alínea “a” c/c 619, ambos do Decreto nº 10.086/2022; no artigo 1º da Lei nº 20.790/2021; no Decreto nº 4.336/2009; no Decreto nº 2.819/2023, conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

01	
NÚMERO PATRIMÔNIO	100002375741
DESCRIÇÃO	VEICULO AUTOMOVEL
PLACA	AZP-8831
MARCA/MODELO	VW-AMAROKI
ANO FABRICAÇÃO/MODELO	2015 / 2015
COR	BRANCA
RENAVAM	1049925707
CHASSI	WV1DB42H9FA033030
VALOR	R\$ 66.025,61

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O **DOADOR** transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1 O **DONATÁRIO** se compromete a retirar o(s) veículo(s) doado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Termo de Doação, sob pena de desfazimento da doação.

3.2 O **DONATÁRIO** se compromete a efetuar a transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

3.2.1. O **DONATÁRIO** deverá comunicar o **DOADOR** da transferência junto ao DETRAN/PR, dentro do prazo estabelecido acima.

3.3 O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículo(s) inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

3.4 O **DONATÁRIO** responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data e hora do seu recebimento, independentemente da efetiva transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO DOADOR

4.1 O **DOADOR** é responsável por realizar a comunicação de transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em até 60 dias, após o prazo previsto no item 3.2, da Cláusula Terceira, se o **DONATÁRIO** não efetivar a transferência (art. 134, do Código de Trânsito Brasileiro).

4.2. Para os veículos registrados mediante Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital (CRLV-e), a comunicação de transferência de propriedade se efetiva com a assinatura eletrônica da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital (ATPVe), pelo **DOADOR**, na forma da RESOLUÇÃO CONTRAN 809/2020, ou norma que a substituir.

4.2.1. Na ausência de sistema digital para efetivação de transferência de propriedade de veículo, mediante ATPV-e, o **DOADOR** deverá efetuar o Registro de Intenção de Venda (transferência de propriedade), na forma da Regulamentação do CONTRAN.

4.3 O DOADOR, por meio da sua Unidade de Patrimônio, é responsável pela retirada da(s) plaqueta(s) de patrimônio do bem discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE

5.1. Quando **DOADOR** e **DONATÁRIO** possuírem os requisitos necessários para assinatura eletrônica da ATPV-e em sistema oficial dos Órgãos de trânsito, o **DOADOR** providenciará o preenchimento da ATPV-e, na forma da RESOLUÇÃO CONTRAN 809/2020, ou norma que a substituir.

5.2. Nos casos de cancelamento da ATPV-e, bem como na hipótese do **DONATÁRIO** não a assinar, será de sua responsabilidade a adoção de providências para a transferência de propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

6.1 O **DONATÁRIO** se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social: para uso no Gabinete da Prefeita é necessário para viabilizar as atividades essenciais do setor. O Gabinete da Prefeita realiza deslocamentos diários para reuniões com secretários, visitas a obras e eventos, atendimentos à população e frequentemente, participa de eventos em outras cidades, exigindo o uso de veículos próprios para garantir a agilidade e a eficiência. A falta de veículos impacta a produtividade do gabinete, podendo gerar atrasos e dificuldades no cumprimento das metas e na prestação de serviços à população. A utilização de veículos próprios contribui para a economia de recursos públicos, evitando custos com locação de veículos ou com a utilização de transporte público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 Os signatários se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecidas as normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 6.474/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 686 do Decreto nº 10.086/2022.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

E, por estarem justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para que produza os necessários efeitos legais.

Pelo **DOADOR**:

Pelo **DONATÁRIO**:

[Assinado eletronicamente]
Lucas Dorini Sabbato
Diretor de Administração e Finanças do
DETRAN/PR¹

[Assinado eletronicamente]
Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Município de Marumbi

[Assinado eletronicamente]
Sonne Gomes de Oliveira
Setor de Transporte do DETRAN/PR

¹ Atuando por delegação de competência, conforme Portaria n.º 460/2025 – DP

ANEXO DO TERMO DE DOAÇÃO**TERMO DE RECEBIMENTO DE VEÍCULO(S) AUTOMOTOR(ES)**

O **MUNICÍPIO DE MARUMBI**, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.246/0001-66, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **Elaine Maria Ferreira Costa**, portador do CPF nº **DECLARA**, para os devidos fins, que recebeu nesta data o veículo identificado no Termo de Doação de Veículo Automotor nº 043/2025, e **COMPROMETE-SE** a utilizá-lo(s) exclusivamente em atividades de interesse social, de acordo com as leis e regulamentos vigentes.

[Assinado eletronicamente]
Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Município de Marumbi

Documento: **TERMODacaoVeiculo.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elaine Maria Ferreira Costa** em 17/07/2025 16:03, **Lucas Dorini Sabbato** em 17/07/2025 18:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Sonne Gomes de Oliveira (XXX.704.989-XX)** em 17/07/2025 15:06 Local: DETRAN/DEAD/STRA.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 10/07/2025 09:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

689cacdb05ea2b966ec857c94c953f7c.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

MUNICÍPIO DE MARUMBI

CNPJ Nº: 75.771.246/0001-66

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **MUNICÍPIO DE MARUMBI** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/08/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

A PRESENTE CERTIDÃO FOI CONCEDIDA NOS TERMOS DA DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 49/25, PROFERIDA NOS AUTOS DE CERTIDÃO LIBERATÓRIA Nº 321870/25.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **9270.OQMU.6936**
Emitida em **10/06/2025** às **08:26:31**

Dados transmitidos de forma segura.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.771.246/0001-66
Razão Social: MUNICIPIO DE MARUMBI
Endereço: RUA VEREADOR JOAO FUZETTI 800 / CENTRO / MARUMBI / PR / 86910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/07/2025 a 02/08/2025

Certificação Número: 2025070404000511482768

Informação obtida em 10/07/2025 10:01:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Relatório: Solicitação Dispensa de Compra de Material
SOLICITAÇÃO 26552/2025

Órgão GMS:	DETRAN-Departamento de Trânsito do Estado do Paraná	Protocolo:	233632767
Descrição do Setor:	SECO		
Data de Criação:	10/07/2025 14:50	Usuário Responsável:	FELIPE JOSE FERREIRA PACHECO
Tipo:	Dispensa	Critério de Preço:	Não Se Aplica
Modalidade da Dispensa:	Doação de bens móveis para fins e usos de interesse social (Estatutal)		
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Órgão COP:		Unidade COP:	
Projeto Atividade:			
Código Orçamentário		Valor:	
Reduzido:		Obras?	Não
Observações:			
Grupo:	23 - Veículos		
Classe:	2301 - Veículo para transporte individual		

Fornecedor: 75.771.246/0001-66 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI						
Item: 2301.54307 - Veículo, TIPO: Camionete 4x4, Cabine Dupla, POTÊNCIA MÍNIMA: 140cv, Diesel, TRANSMISSÃO: Manual, mínimo de 5 velocidades à frente e 1 à ré, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário				Situação: Aprovado		
Quantidade: 1		Valor Unitário (R\$): 66.025,6100		Valor Total do Item (R\$): 66.025,61		
Periodicidade: -		Dia de Entrega: -				
Local de Entrega: Rua Dezenove de Novembro, 107 - Setor de Material de Consumo - Centro - Pinhais-PR - 83.323-260						
COTAÇÕES DO ITEM						
Fornecedor	Valor Unitário	Referência	Observações da Cotação	Preenchimento de Exigências		
75.771.246/0001-66 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI	66.025,6100			Marca: VW-AMAROKI Fabricante: Volkswagen Garantia :		
TOTAIS DO FORNECEDOR: 75.771.246/0001-66 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI						
Quantidade de Itens		Valor Total				
1		66.025,61				
TOTAIS DA SOLICITAÇÃO						
Quantidade de Itens		Valor Total				
1		66.025,61				



ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Protocolo nº 23.363.276-7 (página 1 de 2)

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Protocolo nº 23.363.276-7

Termo de Doação nº 043/2025

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

1.	Solicitação da autoridade competente, justificando a necessidade do(s) veículo(s), bem como indicando a finalidade e uso de interesse social a que se destinará(ão).	Fls. 02 e 26
2.	Documentos de identificação da autoridade competente que representa o Donatário.	Fls. 27/30
3.	Termo e/ou ata de posse da autoridade competente do Município ou documento que comprova a representatividade da Entidade.	Fls. 31/37
4.	Justificativa técnica do Doador a respeito do interesse público da doação.	Fls. 44
5.	Justificativa do doador sobre a preferência da doação em relação à escolha de outra forma de alienação.	Fls. 44
6.	Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade expedido no Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel - GPM pela Comissão competente, contendo: a) as especificações técnicas do bem a ser doado; b) o órgão de origem; c) as razões que determinaram a inservibilidade e/ou desnecessidade; d) o valor atribuído.	Fls. 21/23
7.	Cópia da Resolução de designação da Comissão de Avaliação de Inservibilidade e/ou Desnecessidade, constituída na forma do § 5º do art. 18 do Decreto Estadual nº 2.819/23.	Fls. 19
8.	Minuta de Termo de Doação de Veículo Automotor, aprovada pelo Procurador-Geral do Estado e anexo respectivo.	Fls. 62/67
9.	Cópias do Certificado de Registro de Veículo (CRV) e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) ou <i>Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital (CRLV-e)</i> .	Fls. 12/14
10.	Certidão Liberatória do TCE/PR, <u>salvo</u> quando o(s) bem(ns) for(em) destinado(s) para ações relativas à educação, saúde e assistência social (art. 25, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF).	Fls. 68
11.	Parecer Técnico do DETO/SEAP.	Fls. 52/54

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE

12.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos e às contribuições previdenciárias.	Fls. 39
13.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná.	Fls. 40
14.	Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho.	Fls. 41
15.	Certificado de Regularidade com o FGTS.	Fls. 69

Protocolo nº 23.363.276-7 (página 2 de 2)

DEMAIS PROVIDÊNCIAS		
16.	Autorização e dispensa de licitação do(a) Secretário(a) de Estado ou Dirigente do Ente Público (art. 149 c/c art. 2º, VIII, do Decreto Estadual nº 10.086/22, art. 1º do Decreto Estadual nº 4.336/09)	Fls. 56
17.	Registro da dispensa de licitação no GMS para obter a numeração correspondente.	Fls. 70
18.	Termo de doação/desincorporação do Sistema de Patrimônio - GPM.	Ato sequencial SECT
19.	Publicação do extrato deste Termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), no Diário Oficial, e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgão contratante	Fls. 57

ATENÇÃO
OS AGENTES PÚBLICOS QUE FIRMARÃO O TERMO DE DOAÇÃO DEVERÃO POSSUIR ASSINATURA QUALIFICADA, FAZER O CADASTRO DAS AUTORIDADES NO LINK:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/telaInicial.do?action=iniciarProcesso>.

NENHUM DOCUMENTO DEVERÁ SER IMPRESSO, TODOS DEVEM SER DIGITALIZADOS EM PDF INDIVIDUALMENTE.

Curitiba, 10 de julho de 2025.

Curitiba, 10 de julho de 2025.

Felipe José Pacheco
Setor de compras

Jussara de Oliveira
Chefe do Setor de Compras

Documento: **Listadeverificacao.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco (XXX.310.919-XX)** em 10/07/2025 15:13 Local: DETRAN/DEAD/SECO, **Jussara de Oliveira (XXX.401.509-XX)** em 10/07/2025 15:17 Local: DETRAN/DEAD.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 10/07/2025 15:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
73596ce5183c75c25a5afcd99e782ac2.

Curitiba, 10 de julho de 2025.

Ao **Setor de Transporte - SETRA**

Assunto: Termo de doação e anexo –Município de Marumbi

Encaminhamos o Termo de Doação, bem como lista de verificação, referente ao protocolado nº 24.024.351-2, que trata da doação de veículo ao Município de Marumbi

Desta forma, segue o termo de doação para cumprimento de formalidades Legais.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Felipe José Pacheco
Setor de Compras

N.º do Protocolo: **24.024.351-2**

Documento: **despachoencaminhamentoaoSETRA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco (XXX.310.919-XX)** em 10/07/2025 15:41 Local: DETRAN/DEAD/SECO.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Felipe Jose Ferreira Pacheco** em: 10/07/2025 15:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
54e5ca6617c1bccab643e9f889553870.



Governo do Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
STRA-SETOR DE TRANSPORTES
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Data:	16/07/2025
Número:	2917671
Protocolo:	
DOADOR	
Órgão/Entidade	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ:	78.206.513/0001-40
Endereço	Avenida Victor Ferreira do Amaral 2940
Município:	Curitiba
Representante Legal:	Lucas Dorini Sabbato
DONATÁRIO	
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI
CNPJ:	75.771.246/0001-66
Endereço	R VEREADOR JOÃO FUZZETTI 800
Município:	Marumbi
Representante Legal:	ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Responsável pelo processo de desincorporação (EMISSOR)	EDNILSON MARIO AGUIAR
Responsável pela validação deste processo	VALMIR BATISTA DA COSTA
OBSERVAÇÃO	
Observações: Conforme protocolo 23.363.276-7	

As instituições acima qualificadas ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, com fundamento nos artigos 76, inciso II, alínea "a" da Lei Federal n.º 14.133/2021; no artigo 610, inciso II, alínea "a" c/c 619, ambos do Decreto nº 10.086/2022; no artigo 1º da Lei nº 20.790/2021; no Decreto nº 4.336/2009; no Decreto nº 2.819/2023, conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Plaqueta	100002375741
Descrição do Item	CAMIONETE - VW/AMAROK CD 4X4 SE - CABINE DUPLA - CARROCERIA ABERTA -
Placa	AZP8831
Marca / Modelo	I/VW AMAROK CD 4X4 SE
Ano / Modelo	2015 / 2015
Cor	BRANCA
Número do Renavam	1049925707
Número do Chassi	WV1DB42H9FA033030
Combustível	DIESEL
Estado de Conservação	Bom
Valor Líquido	R\$ 67.816,81

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2 O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1 O DONATÁRIO se compromete a retirar o(s) veículo(s) doado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Termo de Doação, sob pena de desfazimento da doação.

3.2 O DONATÁRIO se compromete a efetuar a transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

3.2.1 O DONATÁRIO deverá comunicar o DOADOR da transferência junto ao DETRAN/PR, dentro do prazo estabelecido acima.

3.3 O DONATÁRIO é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículo(s) inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

3.4 O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data e hora do seu recebimento, independentemente da efetiva transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADES DO DOADOR

4.1 O DOADOR é responsável por realizar a comunicação de transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, em até 60 dias, após o prazo previsto no item 3.2, da Cláusula Terceira, se o DONATÁRIO não efetivar a transferência (art. 134, do Código de Trânsito Brasileiro).

4.2 Para os veículos registrados mediante Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em meio digital (CRLV-e), a comunicação de transferência de propriedade se efetiva com a assinatura eletrônica da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio digital (ATPV-e), pelo DOADOR, na forma da RESOLUÇÃO CONTRAN 809/2020, ou norma que a substituir.

4.2.1 Na ausência de sistema digital para efetivação de transferência de propriedade de veículo, mediante ATPV-e, o DOADOR deverá efetuar o Registro de Intenção de Venda (transferência de propriedade), na forma da Regulamentação do CONTRAN.

4.3 O DOADOR, por meio da sua Unidade de Patrimônio, é responsável pela retirada da(s) plaqueta(s) de patrimônio do bem discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE

5.1 Quando DOADOR e DONATÁRIO possuírem os requisitos necessários para assinatura eletrônica da ATPV-e em sistema oficial dos Órgãos de trânsito, o DOADOR providenciará o preenchimento da ATPV-e, na forma da RESOLUÇÃO CONTRAN 809/2020, ou norma que a substituir.

5.2 Nos casos de cancelamento da ATPV-e, bem como na hipótese do DONATÁRIO não a assinar, será de sua responsabilidade a adoção de providências para a transferência de propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

6.1 O DONATÁRIO se compromete, em observância ao que o dispõe o art. 610, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, a destinar o(s) veículo(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1 Os signatários se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo, não podendo, depois de recebidas, ser transferidas a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma divulgadas, obedecidas as normas de sigilo previstas na legislação pertinente, respeitando, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 6.474/2020.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 686 do Decreto nº 10.086/2022.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

E, por estarem justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para que produza os necessários efeitos legais.



Lucas Dorini Sabbato
DOADOR

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
DONATÁRIO

FRANCISCO MIRANDA ZARO
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

1. _____

NOME:

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG:

Documento: **termomarumbi.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elaine Maria Ferreira Costa** em 17/07/2025 16:03, **Lucas Dorini Sabbato** em 17/07/2025 18:30.

Assinatura Avançada realizada por: **Francisco Miranda Zaro (XXX.197.099-XX)** em 17/07/2025 11:37 Local: DETRAN/DEAD, **Sonne Gomes de Oliveira (XXX.704.989-XX)** em 17/07/2025 15:34 Local: DETRAN/DEAD/STRA, **Darcy Ricardo Xavier (XXX.201.919-XX)** em 17/07/2025 16:29 Local: DETRAN/DEAD/DISEG.

Inserido ao protocolo **23.363.276-7** por: **Ednilson Mario Aguiar** em: 17/07/2025 09:54.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cc6d13053ef98828e24c62d367ff8dbf.

DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS/OU DESNECESSÁRIOS

TERMO DE DOAÇÃO 036/2025DER/SRNOROE – Em que são partes: DOADOR: DER/PR e DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, PROTOCOLO nº 23.739.969-2. OBJETO: Doação de 2.800 m³ de pavimento demolido e autorizado pelo Diretor-Presidente do DER/PR, em 10/07/2025, com fundamento no disposto no parágrafo único, do art. 6º do Decreto nº 4.189, de 25 de maio de 2016, com redação dada pelo Decreto nº 8.561, de 20 dezembro de 2017.

96017/2025

EXTRATO DE ADITIVO
REPLICADO PARA CORREÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 022/2023. PARTES: DER/PR – ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. PROTOCOLO nº 24.028.841-9. AUTORIZAÇÃO: Diretor Presidente do DER/PR, Sr. Fernando Furiatti Saboia, em 14/07/2025. OBJETO: Redução e acréscimo de serviços, no importe de R\$ 35.104,14, Redução de 1,951% e aumento ao valor do ajuste de 1,951%, proveniente da modificação no quantitativo de seu objeto (redução/aumento). FORO CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ. Em 16/07/2025.

96027/2025

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, convida a todos para participar da Audiência Pública em formato online/presencial sobre a obra pública de Ampliação da capacidade da PR-417 (Rodovia da Uva) – Lote 01 trecho Rua Theodoro Makiolka – Entr. PR-418 Contorno Norte de Curitiba, extensão 4,24 km. As informações pertinentes serão disponibilizadas no site <https://www.der.pr.gov.br/>. O evento será realizado com transmissão ao vivo no formato online direto do Auditório do DER/PR, Rua Avenida Iguaçu, 420 Rebouças – Curitiba – PR, no dia 31/07/2025 – horário de abertura as 14h00 e horário de encerramento as 15h00. Fernando Furiatti Saboia / Diretor Presidente do DER/PR

96214/2025

DETRAN

PORTARIA N.º 612/2025-DP/DAFI

Designar, Roberta Gomes Justus Costa, CPF nº ***.572.349-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, e Patricia Dias Marzani, CPF nº ***.738719-**, servidora deste Departamento de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal das aquisições de materiais institucionais a serem distribuídos durante o 83º Encontro Nacional de Detran's que será sediado na cidade de Foz de Iguaçu, entre os dias 09 a 12 de setembro de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 18 de julho de 2025.

Lucas Dorini Sabbato

Diretor de Administração e Finanças do DETRAN-PR

95892/2025

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº 2917671/2025

DOADOR: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ.
DONATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARUMBI/PR.

Objeto: O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do veículo automotor I/VW AMAROK CD 4X4 SE, ano 2015/2015, placa AZP-8831, patrimônio nº 100002375741.

Autorização: Sr. Lucas Dorini Sabbato – Diretor de Administração e Finanças do Detran/PR, em 07/07/2025 – Dispensa de Licitação nº 043/2025.

Data da Assinatura: 17/07/2025.

Protocolo: 23.363.276-7

96000/2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

Objeto: Aquisição de estopas

Protocolo nº 23.909.016-8

Autorizada a efetivação da despesa pelo Sr. Lucas Dorini Sabbato, Diretor de Administração e Finanças do DETRAN/PR, em 11 de julho de 2025, no valor total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

Nota de empenho: 2025NE003690 – Fornecedor: DALO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 49.709.450/0001-47

96118/2025

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notifico a autuação em decorrência da constatação de infração de trânsito. A respectiva notificação contendo instruções e prazos, enviada ao endereço constante no cadastro do veículo no DETRAN, encontra-se disponível no site do DETRAN-PR: Infrações - Consultar cópias de documentos relacionados a multa de trânsito do Detran/PR.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

DETRAN/PR - Departamento de Trânsito do Paraná

AAB1122-116100-F002878750 *AAC7118-116100-T002819080 *AAE2F78-116100-F002878770 *AAE9H97-116100-F002879121 *AAK6799-116100-T002965762
*AAO4156-116100-F002878589 *AAQ7C02-116100-F002878756 *AAX0A73-116100-F002878794 *AAX0H24-116100-F002878641 *ABA2137-116100-T000230982
*ABH5H63-116100-F002879336 *ABIT7A82-116100-F002878652 *ABK2482-116100-F002878834 *ABK3F92-116100-F002878655 *ABOR800-116100-T002567941
*ABW2F52-116100-F002879340 *ACA5G91-116100-F002878825 *ACF9D39-116100-T000285986 *ACF9D39-116100-T000285987 *ACI0C05-116100-F002878952
*ACMI171-116100-F002879093 *ACOOA87-116100-F002879288 *ACQ4G69-116100-F002879140 *ACQ8B62-116100-F002878564 *ACU4F07-116100-F002878824
*ACY5D53-116100-F002879353 *ADC3A67-116100-F002878959 *ADF3D65-116100-F002879148 *ADF9I11-116100-F002879009 *ADG3B96-116100-F002879052
*ADM4420-116100-T002407665 *ADN1I70-116100-F002879191 *ADP2E40-116100-F002879064 *ADQ9F73-116100-F002879259 *ADR2H89-116100-F002879080
*ADS4J36-116100-F002878796 *ADT1979-116100-T001041453 *ADT1979-116100-T001041454 *ADT1979-116100-T001041452 *ADV6A56-116100-F002879212
*ADX5H82-116100-F002879123 *ADZ5071-116100-F002879228 *AEA0551-116100-T002892602 *AEB4I00-116100-F002879078 *AEH3514-116100-F002879297
*AE05J30-116100-F002879029 *AEP7B31-116100-T002883685 *AEQ1J87-116100-F002878611 *AER4J35-116100-F002878961 *AERS582-116100-F002878558
*AEZ8D71-116100-F002879158 *AFB5E04-116100-F002879042 *AFC1I05-116100-F002878855 *AFE3H00-116100-T002314417 *AFETD90-116100-F002878873
*AFF6640-116100-E009321538 *AFF9F68-116100-F002878743 *AFI0C32-116100-NIC0191682 *AFJ9J19-116100-F002879330 *AFL6G08-116100-F002878620
*AFL8964-116100-F002878504 *AFR8476-116100-T001677304 *AGA5727-116100-T002140502 *AGA5727-116100-T002118700 *AGA5727-116100-T002140501
*AGD5E12-116100-F002879067 *AGE5D57-116100-F002879122 *AGE9I99-116100-F002878693 *AGG8G01-116100-F002878608 *AGH9E10-116100-F002879083
*AGI7B51-116100-F002879343 *AGI8C92-116100-F002878595 *AGK0063-116100-T002649996 *AGK2135-116100-F002879209 *AGM3637-116100-F002878970
*AGN9A76-116100-F002878586 *AGP0087-116100-T002216785 *AGP0087-116100-T002216786 *AGY0B15-116100-F002878552 *AGZ0I14-116100-F002878649
*AGZ5G93-116100-F002878771 *AGZ7A50-116100-F002878674 *AH13128-116100-T001592739 *AHK2F44-116100-T002550649 *AHK2F44-116100-T002550650
*AHL5B93-116100-F002878769 *AHM7J91-116100-T002853525 *AHM7J91-116100-T002853526 *AHP3H32-116100-F002879040 *AHQ4A04-116100-NIC0191655
*AHS0A12-116100-F002878877 *AHS6458-116100-T002984820 *AHS8B64-116100-F002878753 *AHV8I00-116100-T002883688 *AHY2C61-116100-T002925957
*AHZ5B89-116100-F002879071 *AIA4H42-116100-F002878519 *AIC1H26-116100-F002878526 *AID6I92-116100-F002878705 *AIJ2522-116100-T002944514
*AIK3150-116100-T002995405 *AIL0B96-116100-F002878668 *AIL1521-116100-F002879127 *AIQ1G63-116100-T003011156 *AIT6E52-116100-F002878697
*AIU2C13-116100-F002879100 *AIU3256-116100-F002879333 *AIX3875-116100-F002878778 *AIY7C04-116100-F002878512 *AIZ5148-116100-F002878908
*AJB1E36-116100-F002878955 *AJC5H78-116100-F002878642 *AJD1J26-116100-F002878631 *AJE4F41-116100-F002879280 *AJFOF94-116100-F002878695
*AJG4A15-116100-F002878963 *AJH5E94-116100-F002879294 *AJH9G16-116100-F002878632 *AJJ0D55-116100-F002878600 *AJK0J49-116100-F002878554
*AJL7J90-116100-F002879258 *AJL8A51-116100-F002879187 *AJL9459-116100-T001901134 *AJL9459-116100-T001901128 *AJL9459-116100-T001901129
*AJL9459-116100-T001901132 *AJL9459-116100-T001901130 *AJL9459-116100-T001901133 *AJL9459-116100-T001901131 *AJM4C87-116100-F002879173
*AJM6350-116100-T002844605 *AJN5E55-116100-T002856558 *AJO4F14-116100-F002879120 *AJO6776-116100-T002550648 *AJT3B21-116100-F002878577
*AJU0D78-116100-T001996970 *AJV0952-116100-T002447623 *AJW5C57-116100-F002878909 *AJW7209-116100-T002884234 *AJY6A38-116100-F002878707
*AKA3D09-116100-T002141239 *AKA3D09-116100-T002141240 *AKB0B67-116100-F002879155 *AKC6C44-116100-F002879082 *AKC8439-116100-F002878708
*AKD8726-116100-F002879234 *AKE1B95-116100-T002667111 *AKE4E08-116100-F002878672 *AKH2B55-116100-T00274483 *AKH4369-116100-T001231451
*AKH4369-116100-T000312500 *AKH4369-116100-T000312499 *AKI1H63-116100-F002879105 *AKI3G43-116100-F002879022 *AKK3D46-116100-F002878490
*AKK4557-116100-F002879035 *AKK7F97-116100-F002878721 *AKN4B19-116100-T000150029 *AKP5E82-116100-F002879226 *AKS9B32-116100-F002879119
*AKV4786-116100-T002409343 *AKV4786-116100-T002409342 *AKV4786-116100-T002409346 *AKV4786-116100-T002409345 *AKV4786-116100-T002409344
*AKV4146-116100-F002878791 *AKZ0E90-116100-F002878497 *AKZ7D91-116100-F002879111 *ALES090-116100-F002879307 *ALF1494-116100-F002878969
*ALG8D40-116100-F002879076 *ALK3H00-116100-F002879031 *ALK5E58-116100-F002878515 *ALK9H22-116100-F002878956 *ALM9288-116100-F002878889
*ALN0915-116100-F002878715 *ALO4903-116100-T001313967 *ALP8355-116100-F002878513 *ALR8D23-116100-T002892601 *ALU9I92-116100-F002879102
*ALV9E16-116100-F002878517 *ALX3I43-116100-NIC0191669 *ALZ3076-116100-T002774470 *AMB6H50-116100-T003011153 *AMC2E24-116100-NIC0191723
*AMD7C65-116100-F002878706 *AME4A41-116100-F002878580 *AMH2J45-116100-T001298837 *AMH2J45-116100-T001298836 *AMJ8413-116100-F002879267
*AMK0270-116100-T002874482 *AMK4B79-116100-F002878807 *AMN0F20-116100-F002878883 *AMN9B97-116100-F002878764 *AMOS188-116100-T002971506
*AMQ9C53-116100-F002879310 *AMR4C77-116100-F002878635 *AMT5C10-116100-F002879265 *AMU1E88-116100-